



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO - CAMPUS XX

NATIELE DE LIMA SILVA

ENTRE IDEAIS PUNITIVOS E PARADOXOS DO
ENCARCERAMENTO EM MASSA: DISCURSOS POLÍTICOS LOCAIS
E A IMPLEMENTAÇÃO DO PRESÍDIO EM BRUMADO/BA

BRUMADO/BA

2025

NATIELE DE LIMA SILVA

**ENTRE IDEAIS PUNITIVOS E PARADOXOS DO
ENCARCERAMENTO EM MASSA: DISCURSOS POLÍTICOS LOCAIS
E A IMPLEMENTAÇÃO DO PRESÍDIO EM BRUMADO/BA**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da
Universidade do Estado da Bahia - Campus XX, como
requisito para obtenção do título de Bacharel em Direito.

Orientador: Me. Daniel Fonseca Fernandes da Silva

Coorientador(a): Dra. Laís da Silva Avelar

Professor de monografia: Dr. Carlos Fernando Farias Leite

BRUMADO/BA

2025

NATIELE DE LIMA SILVA

**ENTRE IDEAIS PUNITIVOS E PARADOXOS DO
ENCARCERAMENTO EM MASSA: DISCURSOS POLÍTICOS LOCAIS
E A IMPLEMENTAÇÃO DO PRESÍDIO EM BRUMADO/BA**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade do Estado da Bahia – Uneb,
Campus XX, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em 11/12/2025.

BANCA EXAMINADORA

Me. Daniel Fonseca Fernandes da Silva

Orientador - Universidade do Estado da Bahia

Dra. Laís da Silva Avelar

Coorientadora - Universidade do Estado da Bahia

Prof. Me. Fábio Lopes Rodrigues

Examinador interno - Universidade do Estado da Bahia

Prof. Me. João Xavier dos Santos

Examinador interno - Universidade do Estado da Bahia

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Natalina e Joenilton, que foram meus primeiros professores, aqueles que se preocuparam noite e dia se eu iria aprender a ler e escrever. Agradeço a paciência, o suporte e o incentivo; sem a parceria da minha mãe e as histórias do meu pai, finalizar esta pesquisa seria impossível.

À minha irmã, Adrielle, que me ajudou na correção e me fez companhia no meu processo de escrita, além de sempre me apoiar e acreditar na minha pesquisa. Ao meu companheiro Sandro Sodraque, por me trazer à realidade e me ajudar a enfrentar minhas ansiedades. Agradeço aos esforços que fez para me ajudar contatar os entrevistados e para corrigir o texto.

Aos meus amigos que contribuíram com nossas discussões e dedicaram tempo à leitura dessa pesquisa. Eu queria dizer a vocês: conseguimos.

Aos entrevistados que se entregaram em seus relatos, investiram tempo e confiaram em mim para escrever sobre percepções pessoais de uma forma crítica; sem a contribuição de vocês essa pesquisa não teria cumprido seu objetivo principal.

Aos meus orientadores, Daniel e Laís, que acreditaram no meu tema e que me ensinaram a fazer pesquisa, os ensinamentos e a paciência de vocês foram imprescindíveis para a minha escrita. Todas as risadas e o carinho em cada fala deixaram o processo de orientação muito mais leve e valioso. É muito difícil encontrar bons orientadores e eu tive a sorte de ser orientanda de vocês.

À Universidade do Estado da Bahia por me acolher durante uma trajetória de cinco anos. Preciso destacar a potência da universidade pública, a qual se alicerça não só no ensino, mas na pesquisa e extensão, que se fizeram presentes durante toda a minha caminhada. Por último, agradeço ao Projeto de Extensão Controle, Território e Prisão (Contep/UNEB) que, por meio das leituras, discussões e atividades externas, ofereceram as bases para o desenvolvimento desta pesquisa.

SILVA, Natiele de Lima. Entre ideais punitivos e paradoxos do encarceramento em massa: discursos políticos locais e a implementação do presídio em Brumado/BA. 2025. Orientador: Daniel Fonseca Fernandes da Silva e Coorientadora: Laís da Silva Avelar. 82 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Direito, Universidade do Estado da Bahia, Brumado, 2025.

RESUMO

Investir em prisões é uma estratégia penal antiga e os objetivos a serem alcançados pelo encarceramento variam conforme as políticas estabelecidas, momentos históricos e modelos econômicos empregados. Assim, o encarceramento em massa surge por influência do neoliberalismo que produz políticas que instituem o Estado Penal, investem na guerra ao crime e criminalização à pobreza, determinando um novo inimigo social a ser combatido. A expansão carcerária para o interior vista em muitos estados brasileiros, inclusive na Bahia, reflete uma busca desenfreada por construir mais vagas que aliviem a crise da superlotação do sistema criminal. Ao perceber os impactos desse fenômeno nas cidades interioranas, a presente pesquisa tem por objetivo descrever os discursos políticos que influenciaram o período de implementação do Conjunto Penal na cidade de Brumado/BA, que opera no sistema de cogestão. Para isso, foi necessária a realização do método de entrevistas com políticos que presenciaram a construção do equipamento prisional recém ativado, a coleta, tabulação e análise de reportagens que abordem os acontecimentos relacionado à unidade, além da interpretação de dados estatísticos sobre a temática principal. Já o referencial teórico se sustenta a partir das leituras de autores brasileiros e estrangeiros essenciais para a compreensão da temática, a exemplo, dentre outros, de Rafael Godoi (2011, 2015), Aline Passos Santana (2021), Luiz Claudio Lourenço (2015), Rodolfo Barros (2012), David Garland (2008, 2019), Loic Wacquant (2007). Os discursos políticos não só influenciaram, como interviram diretamente na instalação do conjunto penal na cidade e ao mesmo tempo que a prisão é vista como uma política de desenvolvimento desses interiores, mesmo que ineficaz para redução da violência e do crime, as mazelas do encarceramento continuam sendo silenciadas por consequência das camadas de proteção ao redor dessa instituição.

Palavras-chave: Política penal. Interiorização. Prisão. Cogestão.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Linha do tempo do processo de implementação do Conjunto Penal de Brumado.....	36
Figura 2 - Localização da Delegacia de Polícia (20ª COORPIN)	40
Figura 3 - Figura 3 - Distâncias entre a Igreja Matriz (Centro) e Conjunto penal (A à C) e entre a Igreja Matriz e Lagoa Funda (A à B)	42
Figura 4 - Comparativo entre mapas com as cidades alcançadas pelo Conjunto Penal de Brumado.....	47
Figura 5 - Localização geográfica do Conjunto Penal e da zona urbana mais próxima.....	53

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Unidades prisionais baianas até dezembro de 2025.....	33
--	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL, CONSTRUÇÃO DO INIMIGO E A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ENCARCERAMENTO	14
3 A QUESTÃO CRIMINAL NO BRASIL E A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA PENAL: RETRATO DE UMA “EFICÁCIA INVERTIDA”	23
3.1 ENCARCERAMENTO E OS REFLEXOS DE UMA EXPANSÃO INTERIORIZADA	27
4 METODOLOGIA.....	35
5 ECOS DO PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS: EFEITOS DO ENCARCERAMENTO EM MASSA E NUANCES POLÍTICAS NA CIDADE DE BRUMADO/BA	39
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS	64
ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTAS	68
ANEXO B - DISTRIBUIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E A GESTÃO POR ESTADO/REGIÃO	80
ANEXO C - NOTÍCIAS COLETADAS.....	81

1 INTRODUÇÃO

Desde o final do século passado, as políticas de segurança pública nos estados brasileiros têm proporcionado uma crise na justiça criminal por adotar o encarceramento em massa como principal solução do crime e também da criminalidade. O recrudescimento das leis penais e a aplicação da prisão como principal meio de punição, resultou em uma política que potencializou problemas sociais e raciais, ao passo que gerou um estado de descontrole do crime. Assim, ao adotar a prisão como meio de gestão de corpos, o estado promove um controle social baseado na punição da raça e da pobreza.

Essa política de criminalização da pobreza e a instalação do Estado Penal se deve ao fato das mudanças político-criminais que surgiram nos Estados Unidos e influenciaram países ao redor do mundo, entre eles, o Brasil. Dentre as atitudes mais adotadas se destacam a guerra ao crime, principalmente às drogas, a tolerância zero e a criação e endurecimento de leis e aumento de penas. Tal administração do sistema penal está vinculada ao neoliberalismo e marcou, conforme Wacquant (2007), a transição de um Estado-previdência, influenciado pelas políticas de Bem-Estar Social, para um Estado-penitência. Com isso, após ser instituído o combate ao novo inimigo social (o criminoso), agora muito mais racial (Garland, 2008, p. 221), o encarceramento em massa foi a principal consequência da truculência das medidas estatais adotadas, de forma a cumprir com os propósitos econômicos e com as políticas neoliberais.

No Brasil, que nunca vivenciou de fato o Estado de Bem-estar Social, apenas implementou tais políticas no sistema criminal e acabou potencializando os efeitos nefastos do período escravocrata e ditaduras que estabeleceram marcadores sociais e raciais muito bem definidos. Com a justificativa de estar lidando com crescente violência e a criminalidade em si, que são resultados de processos econômicos, políticos e históricos, o Estado e a iniciativa privada iniciaram uma investida descomunal na criação e manutenção de prisões para suportar o aumento do contingente prisional, causados pelo Estado Penal de emergência por meio da criação e aplicação de leis que endureciam as penas, dificultavam acesso de direitos de pessoas condenadas e criminalizavam as drogas.

A consequência dessa gestão do crime não tardou em revelar a crise do sistema prisional, que acumula, conforme 18º Ciclo do Levantamento de Informações Penitenciárias, produzido em 2025.1 pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), 701.637 pessoas presas, dentre eles provisórios (200.426) e condenados principalmente no regime fechado (384.586), além de contar com um déficit de aproximadamente 202 mil vagas.

Nesse cenário, consolida-se no país uma política de interiorização dos presídios, que altera significativamente o território e amplia uma rede carcerária que penetra pelos interiores modificando a política, a sociedade e a economia local. Zomighani Júnior (2014, p. 112) aponta que a expansão das unidades prisionais para o interior no Estado de São Paulo, visava a redução da lotação das prisões, aumento de vagas e o silenciamento dos problemas da prisão em que eram muito visíveis nos centros metropolitanos. Logo foi percebido intensos fluxos e implicações decorrentes das alterações na malha penitenciária também apontados por Godoi (2015).

É possível dizer que existe um cenário semelhante no Estado da Bahia. Em que pese seja observado em menor intensidade do que o visto na região paulista, até mesmo considerando as dimensões da população de cada estado, nota-se que o aumento da malha carcerária no interior tem sido reflexo de uma política penal que sustenta a guerra ao crime, que gera o encarceramento em massa e a crise de vagas em detrimento de outras políticas públicas mais eficazes. Uma das consequências dessa gestão da violência e do crime por meio do hiperencarceramento, das condições precárias de sobrevivência no cárcere e o contexto socioeconômico desigual vivenciado extramuros, foi o surgimento das facções prisionais, que passaram a ser utilizadas para legitimar e justificar o recrudescimento das políticas de aprisionamento e os investimentos em presídios. Nessa linha, pesquisadores como Godoi (2011), Lourenço (2015), Redígolo (2013) e Barros (2012) demonstram que os objetivos de redução da criminalidade e de controle do crime por meio do encarceramento não vem sendo alcançado, e mesmo assim continua sendo a política mais investida em termos de segurança pública no Brasil.

No estado da Bahia, os dados do 18º Ciclo do Levantamento de Informações Penitenciárias, produzido em 2025.1 pela SENAPPEN, apontam que existem 15.185 pessoas presas divididas em 26 unidades prisionais, sendo que 17 se localizam no interior. Conforme o Conselho Nacional de Justiça, a partir de inspeções realizadas entre agosto e setembro de 2025, cerca de 65,3% dos estabelecimentos prisionais baianos estão superlotados, o que comprova a rápida absorção do sistema que não suporta o contingente de encarcerados e nunca alcança superávit de vagas. Correlacionando a discussão da interiorização com o recente processo de privatização presente em alguns estados do país, a partir dos dados da SENAPPEN, é possível extrair que 42,3% das unidades baianas operam sobre o sistema de cogestão, sendo que 10 foram construídas no interior.

Nesse contexto, verifica-se, desde a década de 1990, um processo de expansão carcerária para o interior da Bahia. Em 2010, foram iniciadas as discussões e negociações para

a construção de uma das unidades prisionais mais recentes do estado, na cidade de Brumado. O Conjunto Penal de Brumado, apesar de ter sido finalizado em 2016, somente recebeu internos a partir do final de 2022, e, assim como se observa em outras unidades baianas, opera no sistema de cogestão, recebendo internos pertencentes a cinquenta e três cidades identificadas no Provimento da Corregedoria Geral da Justiça CGJ Nº 05/2025. Diferente de outros presídios, que foram rapidamente construídos, o Conjunto Penal em Brumado passou por um longo percurso para começar a funcionar, o qual foi influenciado por discursos políticos e embargos judiciais.

Diante desse contexto e do cenário atípico de instalação, a pesquisa se orienta pelo seguinte problema: como se difundiram os discursos políticos locais que influenciaram na implementação da unidade prisional na cidade de Brumado/BA? Assim, o principal objetivo buscado nesta pesquisa é descrever as inquietações políticas que interferiram na construção da unidade e como um presídio em uma cidade interiorana pode significar muito além do que um mero instrumento estatal de punição.

Para responder essa questão e cumprir com o objetivo central, esta pesquisa busca (I) entender o processo de adoção do encarceramento em massa como mecanismo de controle social; (II) analisar a gestão do território diante da expansão da malha carcerária no interior baiano no contexto nacional de encarceramento; e (III) historicizar o processo de implementação da unidade prisional na cidade de Brumado/BA. A escolha desses objetivos perpassa a necessidade de, a princípio, contextualizar as políticas penais de encarceramento para que posteriormente seja possível interpretar discursos políticos locais reverberados em uma cidade do interior baiano, mobilizado a receber uma unidade prisional.

Diante da ausência de contribuições científicas acerca do problema central, essa pesquisa busca contribuir com reflexões iniciais sobre o processo de instalação do Conjunto Penal de Brumado. Desse modo, espero que os resultados possam contribuir para o mapeamento da interiorização dos presídios no Estado da Bahia, ainda recente e pouco estudado. Assim, as escolhas metodológicas e temáticas desta pesquisa foram fortemente influenciadas pelas discussões e experiências obtidas durante a graduação, principalmente no projeto de extensão Controle, Território e Prisão desenvolvido na Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e coordenado pelo orientador deste trabalho. Dessa forma, o presente trabalho de conclusão de curso está vinculado ao Contep por ter sido desenvolvido e influenciado pelas atividades de pesquisa e extensão propostas durante os anos de 2024 e 2025.

É necessário evidenciar que o marco temporal da pesquisa está entre o período de 2010 e 2025, o qual abarca as primeiras negociações para a instalação da unidade, a construção de

fato e o funcionamento efetivo até a data de conclusão deste projeto. Para cumprir com os objetivos elencados, nesta pesquisa qualitativa utilizo da abordagem empírica, que viabiliza o estudo a partir da coleta de dados primários por meio do método de entrevista semiestruturada. Foram selecionadas quatro figuras públicas da cidade de Brumado que acompanharam e contribuíram para o processo de instalação do Conjunto Penal: os políticos Eduardo Vasconcelos, José Ribeiro e Édio Pereira, além de Lay Amorim, repórter do site de notícias *Achei Sudoeste*. A pesquisa documental também foi outra técnica de coleta de dados essencial. As notícias coletadas e tabuladas ainda no início do projeto influenciaram na escolha dos entrevistados e na preparação para o roteiro de entrevista (Anexo A), bem como contribuíram para a materialização dos fatos ao serem analisadas também em conjunto com os relatos orais.

A análise de dados terciários também se revelou imprescindível para a escrita, sendo importante na construção da fundamentação teórica das discussões abordadas e mostra ao leitor que o tema aqui discutido possui relevância e desdobramentos nacionais. Os dados utilizados foram produzidos e publicados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por meio de relatórios e painéis interativos. Apesar de muitas vezes se tratar da análise da mesma área ou setor de pesquisa, há diferenças metodológicas e também nos resultados entre essas fontes. Por exemplo, a quantidade de estabelecimentos prisionais, que o CNJ aponta como 1.861, o SENAPPEN afirma existirem 1.375 unidades. Ambas as fontes foram utilizadas porque, apesar das diferenças, acabam se complementando. Ademais, a pesquisa, coleta e análise de dados quantitativos no Brasil sobre os números do encarceramento e a gestão de unidades prisionais enfrentam dificuldades que perpassam as cifras ocultas, o baixo investimento em projetos que desenvolvam estatísticas e também a ausência de dados que de fato observem os fluxos prisionais, vez que os dados sobre a população carcerária não são estáticos (Silva, 2015, p. 124).

Além da articulação dos métodos descritos, para fundamentar os resultados e discussões é necessário apontar o marco teórico dessa pesquisa, haja vista que este referencial foi construído por meio da leitura de obras importantes que abordam pesquisas de autores brasileiros do campo da sociologia e da criminologia, como os estudos de Rafael Godoi (2011, 2015) e Rodolfo Barros (2008) sobre a interiorização dos presídios e encarceramento em massa; as pesquisas de Luiz Cláudio Lourenço (2015), Lourenço e Odilza Almeida (2013) e Antônio Lima (2016, 2022) acerca da criminalidade, sistema prisional e facções prisionais no Estado da Bahia; e Santana (2021) a partir de sua pesquisa sobre privatizações. Além dos citados, dentre outros autores, destacam-se David Garland (2008, 2019), Loic Waqcant (2007), Howard Becker (2008), Stanley Cohen (2011) e Michel Foucault (1987), autores estrangeiros que

desenvolveram livros e teorias determinantes para o estudo do crime, da criminalidade e das estratégias de controle social.

Para situar o leitor, foi descrito a seguir um esboço que facilita a compreensão desta pesquisa, a qual está estruturada em cinco seções. A segunda seção se dedica a uma apresentação histórica do tema e marca o início do referencial teórico que sustenta este texto, com especial enfoque para as discussões sobre institucionalização das prisões, legitimação do discurso de aprisionamento, e conseqüentemente, o processo de manipulação social para a manutenção da prisão, mobilizando conceitos importantes, como pânicos morais e inimigos sociais. Na terceira seção, foi aprofundada a temática do encarceramento em massa e as políticas de segurança pública desenvolvidas no Brasil, com destaque para o subtópico, dedicado à discussão da interiorização e violência no Estado da Bahia.

Na quarta seção, a metodologia é descrita de maneira mais detalhada, apontando os métodos e técnicas utilizadas na pesquisa, vez que é responsável por mostrar ao leitor os caminhos utilizados para a obtenção dos resultados descritos logo após. Por fim, a quinta seção aborda os resultados e discussões obtidos com a pesquisa e, além de mobilizar os discursos apreendidos nos relatos orais dos entrevistados, há uma análise de dados terciários e de obras que conversam diretamente com as respostas alcançadas.

Esse percurso teve como objetivo contribuir para a compreensão das dimensões da influência dos discursos políticos no processo de instalação do Conjunto Penal de Brumado, situado no contexto de encarceramento em massa e extensão da malha carcerária para o interior da Bahia.

2 GESTÃO DO CONTROLE SOCIAL, CONSTRUÇÃO DO INIMIGO E A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ENCARCERAMENTO

[...] Cada detento uma mãe, uma crença
 Cada crime uma sentença
 Cada sentença um motivo, uma história de lágrima
 Sangue, vidas e glórias, abandono, miséria, ódio
 Sofrimento, desprezo, desilusão, ação do tempo
 Misture bem essa química
 Pronto, eis um novo detento
 Lamentos no corredor, na cela, no pátio
 Ao redor do campo, em todos os cantos [...]
 (Diário de um Detento, Racionais MC's)

O trecho acima foi retirado da música *Diário de um Detento*, que faz parte do álbum *Sobrevivendo ao Inferno* (1997) e é uma composição de Jocenir, sobrevivente do cárcere e autor de *Diário de Um Detento: o livro* (2001), e do rapper Mano Brown, compositor e membro do Racionais MC's. Em tom denunciativo, os versos retratam o cotidiano de um presidiário e fazem um trocadilho para demonstrar que haveriam certos elementos que resultaram em uma “química” para a criação de um indivíduo muito característico, o detento. Na sua composição, destaca-se que as marcas de sua história, as dores vividas antes e durante o cárcere, a crueldade do abandono, da solidão e do tempo consequentes da prisão, produzem o detento. Sobrevivente do Carandiru, Jocenir materializa, a partir de seus dias na prisão, os efeitos do encarceramento vividos por milhares de brasileiros.

Apesar do lapso temporal entre o tempo presente e a realidade compartilhada na música, o encarceramento se revela, desde a sua origem, como instrumento de gestão e controle de corpos considerados transgressores da lei, postos como inimigos sociais a serem combatidos. O Estado, então, figura como responsável por promover medidas de segurança para proteger a população da criminalidade e aplicar meios punitivos que visem a retribuição do mal causado à vítima e também a prevenção de crimes, como bases do discurso oficial da pena. A retribuição é idealizada com a função de demonstrar quais condutas são reprovadas por meio aplicação de pena, porém, de acordo com Santos (2012, p. 423), este objetivo admite a pena como a “expição do mal” que remonta a utilização da lei como vingança. Já a função de prevenção se revela principalmente por meio da correção e neutralização do condenado, bem como da prevenção de crimes que se revela na intimidação penal do “criminoso potencial” e da transmissão de confiança na justiça para a sociedade (Santos, 2012, p. 428-429).

Não somente na origem das prisões, mas também nos dias atuais, há a necessidade de prender, punir e controlar para servir a planos e interesses econômicos e políticos, tanto privados quanto públicos, e para isso, a instituição prisional é utilizada e adaptada para cumprir determinados propósitos, o que será detalhado a seguir. Inicialmente, aqueles que infligiam as regras sociais, causavam tumulto e desobedeciam às ordens, atacando diretamente a soberania do rei, eram condenados às penas públicas extenuantes que visavam o sofrimento físico e a exposição do corpo, denominadas de suplícios. Apesar de também existir penas não corporais, como o banimento e as multas, a utilização do suplício, seja como parte da pena capital ou apenas como acessório de penas mais brandas, produzia o significado de que transgressores não poderiam ser perdoados e que quem atentasse contra o soberano, assim como o corpo supliciado em praça pública, haveria de ter o mesmo destino. Nesse sentido, Foucault destaca que

o suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimento, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos excessos do suplício se investe toda a economia de poder. (Foucault, 2014, p. 37-38)

Porém, com o início dos processos de industrialização e do surgimento das cidades, houve ascensão ao poder de populações mais abastadas, que detinham os lucros oriundos dos fluxos de venda de mercadoria, e com isso, diante da pobreza e da inexistente possibilidade de ascensão social, surgiram os chamados ilegalismos populares. Tais ilegalismos se concentravam em crimes voltados para os bens e a propriedade em si, sendo que estes seriam praticados pelas classes populares. Diante disso, na visão das classes dominantes, seria necessário um novo tipo de punição, mais ampla e eficiente para coibir estes delitos e proteger a propriedade (Foucault, 2014, p. 86).

A preferência pela prisão ao invés dos suplícios se deu no contexto de ascensão do capitalismo e a necessidade de defesa da propriedade, em que seria imprescindível não somente a morte, mas principalmente, a concentração e controle de corpos para o aprisionamento a fim de que se tornem úteis e produtivos para ao próprio sistema que emergia. Assim, não se tratava da necessidade de humanizar-se as penas, e sim da disponibilização de corpos, os quais antes seriam descartados, aos interesses estatais e também privados. Nesse sentido, o surgimento da prisão tinha utilidade econômica e, na visão de Godoi (2011, p. 9), “prender ao invés de espartear não é punir menos ou mais humanamente, é punir mais com menos recursos, é punir mais eficazmente, é punir economicamente”.

Para Rusche e Kirchheimer (2004), o encarceramento está intimamente ligado ao modo de produção capitalista, haja vista que desde as primeiras formas de prisão, a exemplo das Casas

de Correção, buscavam concentrar indesejados pela sociedade - a exemplo de loucos, vagabundos e pobres - e utilizar-se de sua mão de obra, visto que aquela população era vista pela burguesia como “massa de material humano” disponível ao Estado e com potencial uso econômico (Rusche e Kirchheimer, 2004, p. 44). Nesse sentido, para os autores, os métodos punitivos variavam e se adequavam ao propósito econômico de determinadas épocas ao longo da história.

Por sua vez, Foucault possui uma visão voltada à análise do uso do poder e com isso entendia que a punição por meio do encarceramento sob o regime disciplinar, tinha como objetivo a reabilitação do indivíduo transgressor para que este pudesse lhe ser útil e rentável, facilitando a utilização dos detentos como mão de obra para o trabalho não-assalariado. Dessa forma, deveria haver um local para a concentração de corpos em que fosse possível a vigilância constante e assim, ser promovida a gestão, o controle e principalmente, a disciplinarização destes indivíduos. Foucault (2014) identifica a utilização de uma nova tecnologia de poder, o regime disciplinar, o qual se revela muito mais discreto e pungente em comparação com o poder tradicional, vez que a disciplinarização age diretamente na produção de uma nova identidade do ser, mais produtiva e dócil, conseqüentemente mais manipulável. Nesse espectro, o autor de *Vigiar e Punir* (2014) aponta que

[...] tradicionalmente, o poder é o que se vê, se mostra, se manifesta e, de alguma maneira paradoxal, encontra o princípio de sua força no movimento com o qual a exhibe. Aqueles sobre os quais ele é exercido podem ficar esquecidos; só recebem luz daquela parte do poder que lhes é concedida, ou do reflexo que mostram um instante. O poder disciplinar, ao contrário, se exerce tornando-se invisível: em compensação impõe aos que submete um princípio de visibilidade obrigatória. Na disciplina, são os súditos que têm que ser vistos. Sua iluminação assegura a garra do poder que se exerce sobre eles. É o fato de ser visto sem cessar, de sempre poder ser visto, que mantém o indivíduo disciplinar. (Foucault, 2014, p. 183)

Assim, para a aplicação do poder disciplinar e o sucesso do adestramento, Foucault (2014, p. 167) explica a existência de três elementos essenciais: a vigilância hierárquica, a sanção normalizadora e o *exame*. O primeiro elemento se refere ao ato de vigiar constantemente a partir de um ponto central que lança luz sobre os comportamentos dos vigiados, já a sanção era utilizada para garantir um padrão, de modo que revela quem está descumprindo a norma, punindo-se então, os atos individualizados. Dessa forma, ao unificar a vigilância com a sanção, surge o exame capaz de “qualificar, classificar e punir” (Foucault, 2014, p. 181).

Nesse sentido, em 1785 surge um aparelho arquitetural em que foi possível visualizar e experimentar os elementos do poder disciplinar, chamado Panóptico de Bentham. Jeremy Bentham desenvolveu uma arquitetura que, nas palavras de Foucault (2014, p. 195) “é uma

máquina de dissociar o par ver-ser visto: no anel periférico, se é totalmente visto, sem nunca ver; na torre central, vê-se tudo, sem nunca ser visto”. O que proporcionava a vigilância era uma construção em forma de anel com uma torre central, em que era possível ter a visão de pequenas celas, as quais possuíam uma abertura ao fundo de forma a permitir a entrada de luz para o interior do estabelecimento.

Em síntese, a estrutura do panóptico foi propícia para testar e experienciar tipos de punição e aplicação do poder disciplinar. Porém, é importante destacar que a prisão não é a única instituição que se observa o funcionamento por meio do regime disciplinar; de acordo com Foucault (2014), locais como quartéis, conventos e escolas também se valiam do regime para a materialização do controle e criação de indivíduos disciplinares. Assim, a partir da segregação, da vigilância e da manipulação dos corpos transgressores e dos inimigos sociais, a prisão, em sua gênese, visava por meio da disciplinarização e do trabalho, o resgate do indivíduo, sua reabilitação de modo que aquele corpo se tornasse útil para a sociedade do capital.

É inegável a contribuição de Foucault para análise do encarceramento e uso do poder para a gestão e controle de corpos. Porém, Minhoto (2015) observa que há uma produção científica que renova os estudos feitos sobre a prisão por Foucault, sendo percebida uma guinada punitiva contemporânea destacada nessas obras. No mesmo sentido, Sousa (2020) afirma que, a partir de 1970, os pesquisadores do sistema criminal começaram a lançar estudos que refletiam a crise da prisão e da falha em cumprir seu objetivo de disciplinarização e reabilitação percebidos nos anos predecessores. Assim, em uma reviravolta surpreendente, o objetivo de restauração do indivíduo saiu de cena, dando lugar ao objetivo de gestão de riscos, o qual se preocupava em retribuir e proteger a sociedade daquela população indesejada.

Essa nova conjuntura e reforma dos interesses do encarceramento encontra uma justificativa na ascensão do neoliberalismo, o qual visa a atuação do Estado na economia de forma a expandir o mercado e favorecer os interesses das empresas; observa-se, assim, que duas das características do modelo econômico é a redução dos gastos públicos e a privatização de empresas, as quais refletem justamente a valorização do interesse privado em detrimento da massa. Quanto à atuação relacionada ao crime, percebe-se a exigência do Estado de impor controle sobre os transgressores da norma para que seja propício a superprodução e acumulação de capital às classes interessadas.

A insistência em prender, mesmo apresentando resultados ineficazes para controle do crime, revela-se altamente justificável quando se analisa o encarceramento sob a luz das necessidades do sistema capitalista e da busca por manutenção de poder e capital nas mãos das

classes privilegiadas. Os objetivos que a prisão adquire e por óbvio, modificáveis diante da influência direta de fatores econômicos e políticos, provocam na sociedade um processo de concentração, segregação e marginalização de determinados grupos sociais, que são vistos como ameaça à manutenção da propriedade e de demais interesses privados legitimados pelo Estado.

Ao longo da história, é observado que é construído um discurso dicotômico baseado em noções de bom/mau, certo/errado e cidadão/inimigo como forma de legitimar superioridade e dominação de determinados grupos sobre outros. Para que exista o controle social, é necessário manter essas noções e a partir delas, é possível a criação de normas socialmente aceitas, porém o que faz com que essas normas sejam criadas e impostas, de acordo com Howard Becker (2008, p. 29) - um dos precursores em estudar o *labelling approach* (teoria do etiquetamento ou rotulagem) - está intrinsecamente ligado ao poder político e econômico, os quais são concentrados pelas classes dominantes. Diante disso, os poderosos determinam que aqueles desviantes e fugitivos da norma devem ser punidos para que a ordem social seja mantida e não sejam criados riscos à superioridade de determinados grupos. Assim, Becker (2008) reflete que

[...] grupos sociais criam desvio ao fazer as regras cuja infração constitui desvio, e ao aplicar essas regras a pessoas particulares e rotulá-las como outsiders. Desse ponto de vista, o desvio não é uma qualidade do ato que a pessoa comete, mas uma consequência da não aplicação por outros de regras e sanções a um “infrator”. O desviante é alguém a quem esse rótulo foi aplicado com sucesso; o comportamento desviante é aquele que as pessoas rotulam como tal. (Becker, 2008, p. 22)

Tal compreensão revolucionou o conceito de crime, haja vista que, o que anteriormente era visto como fenômeno individual, passa a ser entendido como um produto social, coletivo. Logo, ao compreender que o desvio só é assim considerado a partir da reação social produzida perante seu cometimento, o referido autor destaca que as normas são aplicadas de maneira discriminada e que um mesmo desvio pode ser punido ou não a depender de quem o pratica. Para exemplificar, é utilizado o exemplo de delitos infantis: “meninos de áreas de classe média, quando detidos, não chegam tão longe no processo legal como os meninos de bairros miseráveis” (Becker, 2008, p. 25). O mesmo processo é identificado quando se trata de brancos e negros, vez que, em determinada situação que o mesmo delito é praticado por ambos, uma pessoa negra tem maior chance de ser punida.

Dessa forma, é a partir da rotulação de uma conduta desviante que o crime é determinado como tal pelo Estado na figura do legislativo, o qual estipula uma proibição e uma pena a ser executada por aquele que comete o desvio. Porém, a partir do momento que se pune discriminadamente determinada parcela de indivíduos considerados um risco à segurança dos

cidadãos, há a criação de um inimigo em comum pela própria sociedade, o qual deve ser afastado do convívio social, controlado e punido. Assim, há a distinção entre o cidadão (pessoa) e o inimigo (não pessoa), sendo que o primeiro é abraçado pelo Estado e o segundo, rotulado e castigado. Sob este espectro, ao retomar o contexto neoliberalista, percebe-se que houve uma criminalização da pobreza e também da raça, haja vista que, por ser a população que estava submetida ao desemprego e ao abandono estatal, começou a ser vista como *outsider*, associada ao cometimento de crimes e assim considerada um inimigo comum a ser neutralizado a partir do encarceramento.

Com a construção desse discurso que é inflamado na sociedade do medo, o Estado passa a ser um legítimo protetor da população, combatente da criminalidade e responsável pela punição do crime, cujo o propósito mais relevante passa a ser o de retribuição em nome da vítima. Uma das grandes expressões dessa nova justiça criminal é a política de tolerância zero, a qual foi iniciada em Nova York, nos Estados Unidos, e basicamente se tratava de se utilizar do direito penal e da polícia para repressão de todo tipo de delito, diante do recente aumento da criminalidade. Ora, a própria ascensão de um novo modelo econômico que privilegia os interesses das classes dominantes gerou aumento no cometimento de crimes e, conseqüentemente, dos números de encarceramento da população pobre e marginalizada. Diante disso, David Garland (2008), ao estudar os sistemas de justiça criminal dos Estados Unidos e da Grã-Bretanha a partir da década de 1970, observa que

Naquele período decisivo, o efetivo controle do crime passou a ser visto como uma questão de impor mais controles, criar desincentivos e, se necessário, segregar os setores perigosos da população. A imagem recorrente do criminoso deixou de ser a daquela pessoa necessitada, ociosa ou desajustada, tornando-se mais ameaçadora - como as dos criminosos recalcitrantes, drogados e predadores - e, ao mesmo tempo, muito mais racial. A apiedada sensibilidade que costumava temperar o rigor da punição agora intensificava-a, porquanto a solidariedade invocada pela retórica política passou a se centrar exclusivamente na vítima e no público atemorizado, e não mais no criminoso. Em vez do idealismo e da humanidade, as discussões de política criminal passaram a ser inspiradas pelo ceticismo para com a reabilitação, pela desconfiança com os especialistas em penologia e pelo reconhecimento da importância e da eficácia da pena. Se o "não-intervencionismo radical" simbolizou o ideal progressista dos anos 1960, o termo que mais bem captura a essência do ideal da nova direita é "tolerância zero". Na reação política ao Estado de bem-estar e à pós-modernidade, o crime agia com uma lente para olhar os pobres - como indesejados, desviantes, perigosos, diferentes - e como uma barreira para conter sentimentos de solidariedade e compaixão. Nesta visão reacionária, o problema subjacente da ordem era visto não como um problema durkheimiano de solidariedade, mas como um problema hobbesiano de ordem, cuja solução deveria ser uma versão centralizadora e disciplinar do Estado-Leviatã. (Garland, 2008, p. 221)

Ou seja, a guinada punitiva impulsionada pelo neoliberalismo no final do século XX produziu a criminalização da pobreza, política que se baseava no Estado Penal e em uma nova

proposta de organização, em que “a prisão assume um papel maior, que se traduz, para grupos que vivem nas regiões inferiores do espaço social, na imposição de uma tutela severa e minuciosa”. (Wacquant, 2007, p. 39). Por meio desse discurso que define um novo inimigo social a ser combatido, os países considerados de Primeiro Mundo iniciam uma justiça criminal baseada na guerra contra o crime, principalmente aqueles ligados às drogas, que se traduz em uma obsessão prisional, haja vista que a prisão é cada vez mais institucionalizada e vista como meio legítimo de punição sob a justificativa de proteção e segurança social. Loic Wacquant (2007, p. 22-23) aponta a precisão adquirida por este discurso para o convencimento da população de que um governo baseado na forte atuação policial e na política de encarceramento, é a única forma de combater os problemas sociais criados pelos impactos da política neoliberalista.

De acordo com um relatório oficial de um especialista em segurança do governo francês, foi nos Estados Unidos - país “onde a imaginação está na ordem do dia” - que a inovação penal mostrou que “é possível fazer recuar a delinquência real e o sentimento de insegurança subjetivo” por meio da ativação de políticas policiais, judiciárias e penitenciárias zelosas, focadas nas categorias marginais encontradas nas falhas e nos fossos da nova paisagem econômica. Foi nos Estados Unidos que, dando as costas para toda e qualquer “complacência sociológica”, a criminologia teria demonstrado que a causa do crime é a irresponsabilidade e a imoralidade pessoais do criminoso, e que a sanção implacável das “incivilidades” e de toda uma gama de desordens de pequena monta é o meio mais seguro para deter as infrações violentas. (Wacquant, 2007, p. 12-13)

A armadilha deste discurso é justamente seu alto poder de infiltração e convencimento em sociedades que vivem uma cultura do medo do crime e da violência, contexto propício para surgir um sentimento de carência de proteção que somente pode ser suprido pelo Estado. Nesse sentido, analisa-se a política de guerra às drogas, oficialmente declarada pelo governo Nixon nos Estados Unidos em 1971, o qual elegeu o abuso de drogas como “inimigo número um” do país. Diante do contexto de imigração, racismo e mudanças econômicas advindas do neoliberalismo, instala-se um pânico social que legitimaria as políticas de tolerância zero e a ostensividade do Estado Penal sob a justificativa de combate ao crime e proteção da população. A teoria dos pânicos morais é utilizada para definir o medo e a sensação de constante insegurança que gera ações extremas e desproporcionais em busca de proteção (Garland, 2019, p. 39). Sobre o tema, Stanley Cohen, em sua obra *Folk Devils and Moral Panics* (1979), apresenta o seguinte conceito:

Sociedades parecem estar sujeitas, vez ou outra, a períodos de pânico moral. Uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emerge para serem definidas como uma ameaça aos valores e interesses sociais; sua natureza é apresentada de forma

estilizada e estereotipada pelos *mass media*; as barricadas morais são construídas por editores, bispos, políticos e outros indivíduos que pensam à direita; especialistas socialmente reconhecidos proferem seus diagnósticos e soluções; formas de enfrentamento são desenvolvidas ou (mais frequentemente) a elas se recorre; a condição então desaparece, submerge ou se deteriora e torna-se mais. Às vezes o objeto do pânico é bastante recente e em outras vezes é algo que existe há algum tempo, mas subitamente entra em cena. Às vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva; em outros tempos possui repercussões mais sérias e duradouras, produzindo tais mudanças... nas políticas sociais e legais ou mesmo na maneira como a sociedade concebe a si mesma. (Cohen, 2011, p. 1).

No trecho é retratado o processo de identificação de um desvio que confronta valores morais de uma sociedade, o qual passa a ser visto como problema ao ser alvo da sensacionalização da *mass media*¹, em que há uma amplificação da real situação que gera medo e preocupação na população. Outro passo identificado é o processo de reconhecimento do desviante e a demonização deste, o qual, conforme aponta Garland (2019, p. 47), faz de alvo “grupos como defensores do Estado de Bem-estar social, mães solteiras, imigrantes ilegais, portadores de HIV, gays e etc”. O processo cíclico abordado na teoria de Cohen explica a política de guerra às drogas e a definição do novo bode expiatório materializado na população mais vulnerabilizada pelas políticas neoliberais que emergiam no contexto econômico e social.

Diante disso, conforme aponta Garland (2019, p. 49), o pânico moral que surgiu em torno das drogas nos Estados Unidos e a resposta dada pelo governo resultou em um aumento do encarceramento em massa como nunca tinha sido visto antes. Tal fato também foi identificado por Wacquant (2003, p. 12), e o autor vai além ao afirmar que a política de guerra ao crime, mais especificamente às drogas, e a formação do Estado Penal impostos pelos Estados Unidos, gerou uma “referência obrigatória a todos os governos do Primeiro Mundo, fonte teórica e inspiração prática do endurecimento generalizado da penalidade, que se traduziu, em todos os países avançados, por um inchamento espetacular da população carcerária”.

Minhoto (2020, p. 167) aponta que o encarceramento em massa surge no momento em que “deixa de funcionar como mecanismo de aprisionamento do indivíduo transgressor e passa a operar como mecanismo de aprisionamento de estratos populacionais”. Assim, observa-se que a política de guerra ao crime e a reconfiguração da prisão com foco na retribuição, resultaram em um processo de criminalização dos grupos mais vulneráveis da população e na ostentação de políticas obsessivas de encarceramento sob o viés da promoção de segurança social e prevenção de crimes, os quais não são alcançados. Para atingir essas metas, Godoi (2011, p. 150) cita um compartilhamento da tarefa de controle social e punição de crimes com

¹ O conceito de *mass media* se refere aos meios de comunicação que possuem capacidade técnica e de instrumentos para alcançar as massas populares.

a sociedade e a iniciativa privada, o que forma um verdadeiro “mercado aberto de segurança”, nas palavras do autor.

Percebe-se que, assim como em sua gênese, como muito bem analisado por Rusche e Kirchheimer (2004), a prisão possui uma relação inerente com os planos e interesses econômicos, de modo que as tecnologias de poder não se anulam e sim, acumulam-se. Mesmo sendo reconhecida a ineficácia da prisão tanto na reabilitação do criminoso, quanto na prevenção de crimes, caso o encarceramento responda aos interesses privados e continue sendo útil e rentável ao sistema do capital, nele ainda será investido. Nesse sentido, Godoi (2011, p. 150) reflete que “talvez o segredo do que a prisão massificada vem produzindo esteja no fracasso escondido sob a proclamação reiterada de que a prisão funciona”.

3 A QUESTÃO CRIMINAL NO BRASIL E A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA PENAL: RETRATO DE UMA “EFICÁCIA INVERTIDA”

Diferentemente do que foi visto em países como Estados Unidos, em que, como aponta Wacquant (2007), houve a substituição do Estado-providência para o Estado Penal que promoveu a criminalização da população e a guerra ao crime, a política adotada no Brasil se baseia no investimento tanto na mão esquerda quanto na mão direita do Estado. Ou seja, o Brasil, paradoxalmente, investe em políticas sociais ao mesmo tempo que financia o encarceramento em massa, nutrindo um sistema em crise.

Para compreender o resultado do processo punitivo no Brasil, é necessário estabelecer que, no país, o encarceramento em massa reflete raízes históricas de violência e exploração que já demarcavam um inimigo social muito antes da importação das políticas de justiça criminal estadunidenses, as quais potencializaram o controle exercido pelos mecanismos de punição. Além dos períodos violentos de escravidão e ditaduras, o país não passou pela transição do *welfarismo* penal² para as novas políticas criminais reformadas pelo neoliberalismo (Campos, 2021, p. 153), apenas implementou a ostensividade do Estado Penal e a guerra ao crime, principalmente às drogas. O resultado de encarceramento em massa e criminalização da população mais vulnerável, apesar de ter sido semelhante, potencializou os marcadores de classe e raça muito bem estabelecidos desde o contexto de invasão territorial e escravidão de povos nativos e africanos.

No Brasil, conforme Campos (2021), sempre houve uma espécie de vigilância operando sobre os grupos subjugados violentamente pelas classes dominantes que operavam o controle. A ideia de “inimigos da nação” surge durante o governo ditador de Getúlio Vargas e será essencial para a construção de perfis a serem perseguidos e controlados, além da influência das teorias eugenistas, que embasaram a atuação repressiva contra os sujeitos que cometiam desvio e não contra o crime (Campos, 2021, p. 140). Alguns anos depois, já na Ditadura Militar, o país viveu um período de aniquilação dos direitos sociais e políticos, bem como da utilização politizada da polícia para gerir o controle dos opositores ao regime, o qual, dali em diante, iria moldar a atividade policial por meio da violência institucionalizada.

Enquanto os Estados Unidos iniciavam uma política de tolerância zero e de guerra ao crime que influenciava as demais nações, foi na década de 1980, com a redemocratização, que

² Conforme aponta Schabbach (2023, p. 2), o *Welfarismo* Penal surgiu no contexto das políticas do Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*) e reflete uma visão liberal de que que é possível reabilitar e reinserir pessoas que fossem presas a partir de políticas de cunho social e democráticos, chamado por Garland (2008, p. 421) de projeto solidário.

o debate penal e a política de humanização das prisões surgem no Brasil, a partir da libertação e influência de presos políticos. Porém, o fato de haver o surgimento desse debate progressista no âmbito criminal não impediu que, paradoxalmente, o país investisse na guerra contra o crime e o inimigo interno (até então os opositores ao regime) se transformasse em criminoso comum (o traficante) (Batista, 2015, p. 3). Dessa forma, a partir das “campanhas maciças de pânico social, permitiu-se um avanço sem precedentes na internalização do autoritarismo” (Batista, 2015, p. 3), o qual também é um resultado do aprimoramento do controle social consequente às mudanças promovidas pelo neoliberalismo.

Conforme Teixeira (2014, p. 3), a promessa de ampliação de direitos e garantias aos cidadãos e principalmente aos acusados e condenados, restou completamente frustrada já na década de 1990, em que foi visto o crescimento das taxas de crimes e da violência estatal que guarda resquícios do período repressivo do regime. No campo jurídico, houve a promulgação da Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/1990), cujo contexto social envolvia o crescente discurso punitivista e vingativo por parte da população. A resposta estatal ao clamor social foi o agravamento das penas de alguns crimes considerados graves como homicídio qualificado, latrocínio e tráfico de drogas (equiparado a hediondo), bem como restrições de direitos dos condenados a pouco conquistados, a exemplo das alterações previstas que dificultaram a progressão de regime:

Sua aprovação inaugura no país, ademais, uma nova forma de legislar no campo criminal que, em consonância à análise de Garland (2005) para os casos norte-americano e inglês, instaura a forma soberana de prescindir do debate público e de aportes técnicos, para, em nome da urgência, proporcionar uma resposta rápida e de aparente eficácia ao problema do crime. Essa nova prática legislativa aciona ainda de modo intenso o novo consenso sobre a necessidade do incremento do aparato repressivo como única resposta ao delito, independentemente de seus resultados práticos, ou seja, da sua parca eficácia do ponto de vista da redução do crime. (Teixeira, 2021, p. 3)

Como identificado por Campos (2021, p. 159), existe um padrão no pensamento punitivo que sustenta o encarceramento em massa. Essa política de encarceramento somente foi possível a partir da institucionalização da guerra às drogas, um dos mais notáveis pânicos morais da sociedade brasileira, sendo que, por meio dela, há a criminalização de pobres e negros. Tal parcela da população já se encontrava às margens da sociedade após serem condicionados a ocupar os lugares em que havia baixa inserção social e acesso à cidade, fato que, com o desordenado período de urbanização resultou em periferias com inúmeros problemas de infraestrutura. Logo, sempre houve um grupo inimigo alvo das políticas

repressivas de controle social e maiores vítimas do Estado Penal, principalmente após à guerra às drogas, a qual somente pode ser travada pela criação de um “mito à droga” que

[...] se estabelece nesse período de transição da ditadura no Brasil, a partir dos anos setenta. Há uma determinação estrutural regulada por leis de oferta e de demanda concomitante a uma carga ideológica e emocional disseminada pela mídia e acolhida pelo imaginário social a partir de uma estratégia global. A disseminação do uso de cocaína trouxe como contrapartida o recrutamento da mão-de-obra jovem para a sua venda ilegal e constituiu núcleos de força nas favelas e bairros pobres do continente. Aos jovens de classe média, que a consumiam, aplicou-se sempre o estereótipo médico e aos jovens pobres, que a comercializavam, o estereótipo criminal. Este quadro propiciou um colossal processo de criminalização de jovens. (Batista, 2015, p. 3)

Não tardou para que o recrudescimento de penas e aposta no Estado Penal apresentasse duros resultados. Não foi apenas a Lei de Crimes Hediondos que produziu alterações no sistema criminal e carcerário, a promulgação da Lei de Drogas (Lei n° 11.343/2006) também resultou no aumento da população de encarcerados no país. Apesar da lei diferenciar as figuras de traficante e usuário, o que os dados revelam é que a prisão por tráfico de entorpecentes elevou vertiginosamente o número de encarceramento no país. Segundo Silva (2015, p. 127), ao apontar estudos feitos sobre a evolução das pessoas privadas de liberdade feito pelo Infopen, entre 1990 e 2014, houve um aumento de 575% no número de encarcerados.

Conforme Azevedo e Hypolito (2023), em pesquisa semelhante, porém analisando taxas de encarceramento entre 1990 e 2021, é patente a hipótese de que a Lei de Drogas foi um dos fatores, se não o principal, que elevou o número de prisões e acelerou o caminho em direção ao encarceramento em massa e consequente crise do sistema carcerário. Em 2025, conforme o 18° Ciclo do SISDEPEN (janeiro a junho de 2025), a população carcerária possuía o total de 701.637 pessoas, sendo que 215.864 são presas por 3 tipos de crime, quais sejam tráfico de drogas, associação para o tráfico e tráfico internacional. Em comparação, 290.111 pessoas foram presas por cometimento de crimes contra o patrimônio, o qual prevê uma série de 13 crimes tipificados no Código Penal. Assim como identificado por Silva (2015, p. 135), em pesquisa feita em 2015, existe uma manutenção do padrão de punição voltado para os crimes com relação às drogas e o patrimônio, revelando proteção à propriedade privada, fato este que ainda permanece como avaliado acima.

Outro aspecto a ser analisado que confirma a criminalização da raça a partir da guerra contra as drogas, é que em 2022, de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE neste mesmo ano, 55,51% da população se considerava negra (pretos e pardos). Resguardadas as metodologias utilizadas em cada estudo, conforme o 13° Ciclo do INFOPEN, a população carcerária negra (pretos e pardos), compreende 53,11% em um total de 832.295 das pessoas

presas. Apesar de não ter sido feito um novo censo da população até a presente data, os dados do encarceramento foram atualizados e é possível perceber em 2025, uma diminuição da população carcerária, mas um aumento na quantidade de pessoas negras presas. Em números, houve uma redução de 130.658 encarcerados no total, porém há uma taxa de encarceramento de 64,74% (454.265) da população negra, em relação a um montante de 701.637 pessoas presas, que representa um aumento de 11,63% em comparação ao ano de 2022.

Sobre os dados apresentados, é importante ressaltar que, quando analisadas, as estatísticas criminais no Brasil apenas aproximam-se da realidade, mas não a revelam por completo. Silva (2015, p. 124) associa essa dificuldade a variados fatores, sendo alguns deles as chamadas cifras ocultas - delitos não registrados às autoridades e não submetidos ao controle penal -, o pouco investimento em pesquisas que produzem estatísticas e a ausência de apresentação de dados frequentes que apresentem o fluxo da população encarcerada. Ademais, ressalta-se que entre os estudos mostrados são utilizadas diferentes metodologias que devem ser alertadas. Apesar disso, os parâmetros aqui analisados são suficientes para demonstrar o que Batista (2015, p. 2) já havia declarado ao adotar o marco de mais de 40 anos de guerra às drogas, a criminalização de entorpecentes e a política de encarceramento em massa como principal forma de combate ao crime é um “fracasso colossal”. Não apenas fracassa em solucionar as problemáticas consequentes do tráfico de drogas e das demais ocorrências de crimes, como também ocasiona a hiperinflação do sistema carcerário.

Andrade (2012, p. 135) revela que a funcionalidade do sistema penal opera por meio de uma eficácia invertida, vez que, as funções prometidas (redução e eliminação da criminalidade) são apenas simbólicas pois não podem ser cumpridas, porém, há o cumprimento de funções que resultam em um processo inverso. Ao invés de produzir segurança pública, o sistema penal opera por meio da seletividade e da estigmatização, como reprodutor de desigualdades postas na sociedade (Andrade, 2012, p. 136). Para que essa lógica sistemática seja mantida, é necessário que seja legitimada também no discurso social, o que é feito, não só, mas principalmente, através da mídia, que condiciona a população ao que Vera Malagutti Batista denominou como adesão subjetiva à barbárie, em que “os grandes meios de comunicação vêm inculcando a nossa fé na truculência através de uma cobertura desleal dos fatos criminais” (Batista, 2015, p. 11). Essa deslealdade, na visão da autora, é constatada porque, ao noticiar sobre crime e criminalidade, a *mass media* proclama o punitivismo como remédio do problema e gera um discurso ilusório, bem como propaga os pânicos sociais e morais nos ouvintes.

A primeira e principal consequência da massificação desse tipo de comunicação é o fato de que a sociedade, imbuída no discurso penal de emergência, passa a exigir iniciativas públicas

que promovam a justiça e a segurança em detrimento das garantias penais. O Estado, por sua vez, utiliza-se do poder e opta por estabelecer como resposta as políticas de recrudescimento de penas, criação de novos tipos penais e o investimento massivo em presídios que apenas geram a falsa sensação de segurança e eficiência penal. Como visto durante toda essa pesquisa, a instauração do Estado Penal e da guerra ao crime, principalmente para lidar com as drogas que era para ser discutida como questão de saúde pública, é produzida pela lógica do capital nas vertentes do neoliberalismo que dita um novo controle e punição de corpos socialmente marcados a partir de uma velha instituição fracassada, a prisão.

3.1 ENCARCERAMENTO E OS REFLEXOS DE UMA EXPANSÃO INTERIORIZADA

Como já destaquei, não somente no Brasil, mas também em outros países, a exemplo dos Estados Unidos, há uma relação inexorável entre a política de guerra ao crime com a demanda de punição e o crescimento das taxas de encarceramento em massa. É neste contexto que passa a ser observado um movimento de expansão carcerária para o interior de estados brasileiros. Por óbvio, a construção de presídios em locais mais afastados e menos urbanos não é uma ideia incomum, sequer inovadora, como aponta Godoi (2015, p. 147) sempre houve a preferência de se afastar unidades prisionais da população e de grandes centros.

Porém, o que está sendo visto em alguns estados brasileiros, a exemplo de São Paulo e da Bahia, faz parte de um fenômeno mais complexo ainda pouco mapeado, principalmente no estado baiano. A compreensão deste fenômeno de expansão não perpassa pelas mesmas peculiaridades em cada estado, tanto que essa pesquisa escolheu dar ênfase à Bahia. Porém, a utilização de alguns estudos com foco em São Paulo, por ser a região com maior população carcerária e em que são produzidas a maior quantidade de textos quantitativos e qualitativos sobre o tema (Barros, 2012; Godoi, 2015; Redígolo, 2013; Zomighani Jr, 2013), facilita a compreensão de algumas circunstâncias deste processo que podem auxiliar no entendimento da experiência no estado baiano, foco deste estudo.

Um dos primeiros questionamentos a serem feitos ao iniciar o estudo da expansão da malha carcerária para o interior é sobre o que de fato diferencia a construção de um estabelecimento penal em uma cidade interiorana do recente fenômeno de interiorização, o qual promoveu a descentralização das unidades prisionais. Em pesquisa realizada sobre o tema em São Paulo, Godoi (2015, p. 145) aponta três fatores principais que eram considerados para a construção de uma prisão em um local distante, são eles 1) garantir segurança em um contexto de crescimento da criminalidade; 2) a distância como atributo que facilita a modulação da intensidade das penas; e 3) servir aos interesses das classes dominantes.

Com relação ao fenômeno da interiorização vivenciado a partir do início da década de 1990, é observado que, neste contexto, a prisão passa a ser vista como uma “característica de referência urbana” (Teixeira, 2014, p. 8). Godoi (2015, p. 148) aponta que “a construção de uma penitenciária na área rural de um pequeno município interiorano, ao invés de representar sua extração do ambiente urbano, implica uma conexão desse território com a urbanidade metropolitana”, sendo um processo que relaciona diretamente com as transformações neoliberais, entre elas a instituição do Estado Penal e as políticas de tolerância zero, guerra ao crime e encarceramento em massa. Assim, o território que recebe a unidade passa ser pensado a partir da prisão, a qual afeta diretamente o cotidiano da população, faz crescer novas redes e fluxos, além das transformações políticas e econômicas que podem vir a acontecer no município.

Tanto em São Paulo quanto na Bahia, a interiorização se iniciou a partir da década de 1990, porém, resguardadas as proporções, o primeiro estado apresenta superior número de habitantes e também a maior população carcerária do Brasil, logo, a quantidade de presídios e de déficit de vagas é também muito maior do que no segundo estado. Em São Paulo, conforme Barros (2012, p. 122), utilizando-se de dados do ano de 2011, havia cerca de 8 a 9 mil presos a mais por ano e para que o estado suprisse o déficit de vagas, seria necessário a construção de um presídio por mês em média para suportar o crescimento frenético da população carcerária.

A lógica adotada de interiorização e ampliação consequente de vagas não se deu apenas por conta do aumento do número de presos, havia também uma vertiginosa crise de gestão intramuros, em que, cada vez mais poder era alcançado pelas facções prisionais. A superlotação, a violência institucional e as péssimas condições de habitação nos presídios, além da perda de controle por parte das direções das unidades (Barros, 2012, p. 119), proporcionaram o surgimento de organizações de presos que acabaram expandindo seu poder e atuação a partir da própria expansão da malha carcerária. A exemplo, em São Paulo, com a política criminal de exceção e alta truculência, no conhecido “Piranhão” (Centro de Readaptação Penitenciária Anexo à Casa de Custódia de Taubaté), em que reunia presos considerados de alta periculosidade e indisciplinados (Teixeira, 2014, p. 4), surgiu o Primeiro Comando da Capital (PCC).

A formação e consolidação do PCC e de diversas gangues prisionais não é objetivo de estudo, porém é necessário destacar que a estratégia estatal para lidar com as disputas de lideranças e perda de controle na gestão intramuros, pode ser resumida em apenas construir mais presídios para que pudesse haver a pulverização de líderes dessas organizações entre inúmeros e pequenos presídios espalhados pelo interior (Barros, 2012, p. 123). Ou seja, o

Estado que proporcionou o surgimento das organizações criminosas criadas em suas próprias dependências, agora contribui para a pulverização dos ideais das facções em toda malha carcerária e também para sua atuação extramuros.

Na Bahia, processo semelhante aconteceu, como retratado na pesquisa de Almeida e Lourenço (2013). Para entender o processo de interiorização no estado, é necessário compreender que até o final da década de 1980, a capital Salvador abrigava toda a população carcerária da Bahia. Em 1993, a realidade começa a se modificar e se iniciam as construções de várias unidades de pequeno e grande porte nas cidades interioranas, não só para lidar com o aumento do número de presos, mas também na tentativa de descentralização do encarceramento na capital (Lima, 2019, p. 108). De acordo com Almeida e Lourenço (2013, p. 41-42), a concentração de presos que havia em Salvador e região metropolitana, principalmente na Casa de Detenção e na Penitenciária Lemos de Brito, favoreceu os conflitos de integrantes das gangues de rua dentro das prisões:

Os relatos que colhemos apontam para a existência de vários grupos ou quadrilhas, que se organizavam por bairros ou regiões e brigavam entre si; por exemplo, existia o grupo da Suburbana (área situada na região do subúrbio ferroviário de Salvador), de Itapuã, da Boca do Rio, do Nordeste (bairros dispostos na região da orla de cidade). A introdução dessas gangues de rua no interior das prisões é comumente relatada na literatura norte-americana como o momento mais incipiente das gangues prisionais (cf. Hunt et al., 1993). No caso baiano isso também é constatado: os grupos eram menos efetivos, sem muita estruturação organizacional - a identificação territorial era o que tinham de mais marcante. (Almeida; Lourenço, 2013, p. 42)

Diante da violência entre internos e também do tratamento degradante e desumano no interior dos cárceres por parte de agentes contra presos, cresceu um discurso pela melhoria das condições de habitação e proposta de trégua, sendo assim criada a Comissão da Paz - hoje identificada como Comando da Paz e que se estabeleceu como a gangue mais importante da Bahia -, que adotou discurso de reivindicação de direitos semelhante ao utilizado pelo PCC (Almeida e Lourenço, 2013, p. 42). Além do CP, não demorou para que surgissem outros grupos organizados com líderes disputando o mesmo espaço entre si intra e extramuros, e assim, “para refrear qualquer tentativa de insurgência dos líderes, na época da ruptura só havia transferências para presídios no interior do estado” (Almeida e Lourenço, 2013, p. 46).

A situação de conflitos internos ocasionados pela disputa de poder dentro dos presídios também se transportou para os bairros, materializada na disputa por monopolização de territórios e da rede de tráfico, o que significa poder. Os líderes das comissões que surgiram faziam negócios com os fornecedores de drogas extramuros, um mercado que, até então era de pequeno porte, mas sofreu uma transição que transformou o formato de venda avulso e

desordenado em um “modelo empresarial pautado na divisão funcional e hierárquica, domínio territorial e expansionista, estrutura belicosa baseada em mecanismos de segurança e uso da força e política de exclusividade comercial” (Lima, 2019, p. 107).

Com isso, a violência cresceu, não somente por conta das disputas de monopólio, mas também por conta da resposta estatal de maior truculência e agressividade policial e institucionalização da violência. Todo esse contexto caótico em que é marcado pela ausência completa de controle por parte do Estado, fortaleceu o discurso que pautava a necessidade de ampliação de vagas e de presídios para redução da criminalidade e combate ao mercado de drogas. Uma política falida do ponto de vista da prevenção e reabilitação de internos, porém lucrativa no ponto de vista econômico.

Outro fator identificado é a adaptação do modelo de prisões privatizadas aqui no Brasil que surgiu nos países denominados de Primeiro Mundo e que não pode ser ignorado quando se discute interiorização na Bahia. Antes de adentrar na análise da privatização dos presídios baianos, é necessário apontar algumas considerações sobre o surgimento desse novo tipo de gestão que estreita ainda mais os laços do público e privado. As privatizações surgiram como uma tentativa de lidar com o hiperencarceramento nos Estados Unidos, de forma que essa política fosse menos onerosa para o Estado que buscava suprir a necessidade de construções de presídios e conseqüentemente, a oferta de mais vagas. Porém, como afirma Laurindo Dias Minhoto (2002, p. 139), a parceria entre o público e o privado prevista para a administração e gestão dos presídios foi uma verdadeira “espécie de panaceia destinada a driblar os gargalos do sistema penitenciário”.

Em tempo de capitalismo turbinado, altos índices de produtividade, desemprego estrutural e insegurança generalizada, o cárcere constitui um dos mais prósperos vetores a impulsionar a formação de uma florescente indústria de combate à criminalidade. Na dinâmica instaurada pela “nova economia”, a prisão se converte em meio de controle altamente lucrativo das ilegalidades dos perdedores globais. Não por acaso, sob os escombros do *Welfare State*, vem se erigindo um vigoroso Estado Penal, cujo dínamo repousa exatamente no gerenciamento empresarial dos novos sujeitos monetários sem dinheiro que, uma vez descartados da nova ordem econômica internacional, são reinseridos nas prisões do mercado na qualidade de consumidores cativos da indústria da punição. (Minhoto, 2002, p. 4)

Diante desse contexto de implementação, o que foi pintado para ser uma ótima alternativa para redução da criminalidade e da superlotação carcerária, rapidamente é absorvida pelo sistema, e novamente, as prisões privadas também já se encontravam em situações degradantes e com déficit de vagas. Apesar de diminuir os custos para o Estado, onera os encarcerados e as condições dos cárceres, vez que, conforme Nakamura (2020, p. 5-6), ao adotar como exemplo os Estados Unidos, logo foi notada a má oferta de serviços de

alimentação, saúde e outros que proporcionam condições mínimas de sobrevivência, bem como o aumento de violência e despreparo dos agentes penitenciários para lidar com os internos. Tal problemática com relação aos agentes penitenciários está diretamente ligada aos baixos salários quando se trata da gestão privada e a diminuição da qualificação e experiência desses profissionais (Nakamura, 2020, p. 5). Com vistas à situação, o sistema de privatizações começou a ser questionado nos Estados Unidos e os investimentos nesse tipo de gestão estagnou no país.

No Brasil, a gestão por meio de privatizações, inicialmente, não foi aderida com a força observada nos Estados Unidos. Hoje, conforme os dados da SENAPPEN, até o primeiro semestre de 2025, dos 1.375 estabelecimentos penais identificados nesta pesquisa, apenas 5 funcionam sob gestão firmada a partir da parceria público-privada (PPP), 35 sob o sistema de cogestão (misto) e 59 são mantidos por organizações sem fins lucrativos. No Anexo A consta uma tabela apontando a quantidade de unidades por estado e região conforme o tipo de gestão. Diante dos três modelos identificados no Brasil, é importante descrever os parâmetros de diferenciação desses tipos de privatização e para isso, será utilizada definições apontadas no Relatório final do grupo de trabalho para estudo e análise de alternativas para administração penitenciária pelos sistemas de cogestão, privatização e parceria público-privada elaborado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) em 2021.

Os presídios administrados por organizações sem fins lucrativos se revelam no Brasil por meio da APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, e, em síntese, trata-se de uma entidade sem fins lucrativos e de direito privado que recebe repasses do poder público para gerir a pena de presos condenados em um ambiente que não há agentes penitenciários e guardas armados. O outro modelo identificado é a parceria público-privada (PPP), que consiste em um presídio gerido por uma empresa privada que, por meio de contrato, é responsável por construir e administrar a unidade, além de depender da fiscalização ao Estado. Por último, a cogestão se baseia no compartilhamento da gestão e administração da unidade prisional entre o ente público e a empresa privada, sendo que é bem parecida com a PPP, diferenciando-se em alguns aspectos, dentre eles o fato de que a construção do presídio no modelo de cogestão é feita pelo ente público.

Conforme elenca Santana (2021, p. 150), há duas circunstâncias que justificam a aderência inicial e os investimentos no sistema privado para gestão das unidades: 1) o combate à superlotação e déficit de vagas; e 2) o fato da proposta da gestão privada ser aderida apenas em presídios de pequeno e médio-porte. Santana (2021, p. 154), ao abordar as ideias de Sandro Cabral, um dos maiores defensores da cogestão, explica que essas unidades de pequeno porte

seriam destinadas a receber presos considerados de baixa ou média periculosidade, por serem “mais administráveis” e mais controlados facilmente, além disso, investir em presídios de segurança máxima é muito custoso, isso faz com que a cogestão seja mais vantajosa para o setor privado.

A privatização ganhou ainda mais relevância após o massacre do Carandiru, que suscitou debates sobre a necessidade de humanização das prisões, sendo instaurado um discurso de que, para se alcançar condições dignas no cárcere, seria necessário construir unidades de pequeno e médio porte para favorecer a descentralização da população carcerária e também facilitar a administração (proposta de interiorização), vez que a ideia era que essas unidades não concentrassem presos considerados de alta periculosidade. Apesar desse discurso de humanização ocorrer de forma paralela ao discurso da gestão privada, Santana (2021, p. 158) aponta que o primeiro favoreceu a legitimação da proposta de privatização e também da interiorização. No contexto de estudo da expansão carcerária paulista, Zomighani Jr. (2013, p. 316) faz uma projeção acerca das privatizações:

Torna-se também necessário considerar que prisão no Brasil não seria apenas mais um negócio banal. Do ponto de vista do tamanho do negócio que poderia ser gerado, os números demonstram o contrário. Se todas as prisões do país fossem geridas por empresas privadas, o volume de recursos pagos a elas pelo Estado seria de, aproximadamente, 1,35 bilhão de reais mensais. Sem considerar nessa cálculo a modernização e a construção de novas unidades prisionais. Esses valores elevariam a gestão penitenciária privada como um dos maiores e mais promissores negócios do país. O consumo anual de recursos públicos seria de 16,2 bilhões de reais, apenas com os repasses por prisioneiros, fora outros gastos como reforma e reaparelhamento das unidades prisionais. Esta movimentação e consumo de recursos públicos colocaria as empresas gestoras das prisões privadas no patamar das maiores empresas brasileiras como Petrobrás, Ipiranga, Vale do Rio Doce e AMBEV, por exemplo, e à frente dos grandes bancos como Bradesco, Unibanco, Itaú, dentre outros.

Um dos argumentos mais utilizados para defender a privatização são os menores custos para o Estado, porém não é o que se observa na prática. Ao analisar os dados do relatório *Calculando Custos Prisionais: Panorama Nacional e Avanços Necessários*, elaborado pelo CNJ em 2021, é possível perceber que, apesar de apenas três estados (Rondônia, Sergipe e São Paulo) enviarem o detalhamento do custo do interno por unidade prisional para elaboração da pesquisa, em Sergipe, por exemplo, o custo mensal do preso é por volta de R\$ 4.777,00 nos presídios sob cogestão, enquanto na gestão pública plena é, em média, 60% menor (CNJ, 2021, p. 20). A mesma situação se repete com a unidade em Ribeirão das Neves (MG), que funciona sob a gestão PPP e apresentou um custo de R\$ 3.916,38, valor 40% maior do observado em comparação com a média do estado de Minas Gerais.

Nota-se que a gestão privada se expandiu rapidamente para duas regiões específicas do Brasil, o Norte e o Nordeste, conforme destaca Santana (2021, p. 21). Ao observar os dados produzidos no primeiro semestre de 2025 pela SENAPPEN, comprova-se que as duas regiões citadas abrigam 38 das 99 unidades sob gestão privada do país (organizações sem fins lucrativos, cogestão e PPP), resultando em um percentual de 38,3%. Afunilando ainda mais a pesquisa feita pela SENAPPEN, percebe-se que a cogestão prevalece à PPP, que vez somente o Amazonas possui 9 presídios sob cogestão e a Bahia possui 11 unidades que operam sob o mesmo modelo. A nível de Brasil, a Bahia lidera como estado que apresenta maior número de unidades sob cogestão, o que representa o percentual de 31,4%, enquanto o restante dos estabelecimentos administrados neste modelo está espalhado pelas demais regiões - ver Anexo B com a tabela sintetizando a distribuição de estabelecimentos prisionais e os tipos de gestão por estado/região.

Ao relacionar o debate de privatização com o fenômeno de interiorização e, ao analisar os dados de inspeções penais produzidos pelo CNJ, observa-se que apenas uma de 11 unidades sob cogestão está localizada na capital, sendo que o interior concentra atualmente 17 presídios da Bahia. Diante disso, é possível afirmar a ligação estreita entre os dois dados: para compreender o processo de interiorização baiano, é necessário concluir que a ampliação do sistema carcerário na Bahia somente é mantida com a forte influência e investimento do estado na gestão privada.

Apesar de haver uma opinião fortemente defendida de que as unidades prisionais sob a gestão privada conseguem oferecer presídios mais humanizados, é preciso notar que, em geral, a *humanização* decorre apenas da oferta de condições mínimas de sobrevivência (Santana, 2021, p. 158). Na Bahia, por exemplo, todas as unidades que possuem dados sobre lotação no estudo do CNJ, são avaliadas como superlotadas e apenas 2 de 26 apresentam boas condições, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1 – Unidades prisionais baianas até dezembro de 2025

Unidades	Gestão	Lotação	Condições
CADEIA PÚBLICA DE SALVADOR	Pública	Superlotado	Péssimas
CASA DO ALBERGADO E EGRESSOS	Pública	Sem informação	Regulares
COLONIA LAFAYETE COUTINHO	Pública	Sem informação	Péssimas
COLÔNIA PENAL DE SIMÕES FILHO	Pública	Sem informação	Regulares
CONJUNTO PENAL DE BARREIRAS	Cogestão	Superlotado	Péssimas
CONJUNTO PENAL DE BRUMADO	Cogestão	Superlotado	Péssimas
CONJUNTO PENAL DE EUNÁPOLIS	Cogestão	Superlotado	Regulares
CONJUNTO PENAL DE FEIRA DE SANTANA	Pública	Superlotado	Regulares
CONJUNTO PENAL DE IRECÊ	Cogestão	Superlotado	Boas
CONJUNTO PENAL DE ITABUNA	Cogestão	Superlotado	Regulares
CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ	Pública	Superlotado	Regulares
CONJUNTO PENAL DE JUAZEIRO	Cogestão	Sem informação	Ruins

CONJUNTO PENAL DE LAURO DE FREITAS	Cogestão	Sem informação	Boas
CONJUNTO PENAL DE PAULO AFONSO	Pública	Superlotado	Péssimas
CONJUNTO PENAL DE SERRINHA	Cogestão	Sem informação	Péssimas
CONJUNTO PENAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	Pública	Superlotado	Péssimas
CONJUNTO PENAL DE VALENÇA	Cogestão	Superlotado	Péssimas
CONJUNTO PENAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	Cogestão	Superlotado	Péssimas
CONJUNTO PENAL FEMININO	Pública	Sem informação	Péssimas
CONJUNTO PENAL MASCULINO	Cogestão	Sem informação	Péssimas
HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO	Pública	Dado como vazio/desativado ³	Péssimas
PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO	Pública	Superlotado	Péssimas
PLB - MÓDULO 3	Pública	Superlotado	Regulares
PRESÍDIO ADV. ARISTON CARDOSO - ILHÉUS	Pública	Sem informação	Regulares
PRESÍDIO ADV. NILTON GONÇALVES - VITÓRIA DA CONQUISTA	Pública	Superlotado	Péssimas
PRESÍDIO SALVADOR	Pública	Superlotado	Péssimas

Fonte: Conselho Nacional de Justiça e consulta aos sites das empresas privadas: Reviver, Socializa e Grupo Map

Essa expansão carcerária interiorizada apenas mantém a lógica de invisibilização dos problemas penais, haja vista que todos eles, na visão do Estado, são solucionados a partir da criação de mais vagas e mais presídios. Porém, as unidades novas, sejam privatizadas ou públicas, logo absorvem o crescimento do encarceramento e novamente se encontram superlotados. Ou seja, a iniciativa dos governos apenas mascara a real questão, encarcerar não reduz criminalidade e, paradoxalmente, mesmo consciente do fracasso deste objetivo simbólico, a lógica do encarceramento ainda persiste.

³ Apesar do CNJ apontar como vazio, de acordo com o controle realizado pela Secretária de Administração Penitenciária e ressocialização (SEAP/BA), em 04 de dezembro de 2025, o Hospital de Custódia ainda possui 44 pessoas.

4 METODOLOGIA

A questão problema apresentada neste texto exige uma pesquisa qualitativa que possui um leque de métodos e enfoques que possibilitam uma análise descritiva do “mundo ‘lá fora’” (Gibbs, 2009, p. 7). Diante da profundidade pretendida com esta pesquisa, que é uma análise exploratória sobre a implementação do presídio em Brumado, percebe-se uma demanda de multianálise, em que a escolha consiste em trazer além da revisão teórica, a coleta de documentos, a interpretação de dados terciários e a produção de entrevistas com relatos que recriam e materializam o processo de instalação do Conjunto Penal em Brumado.

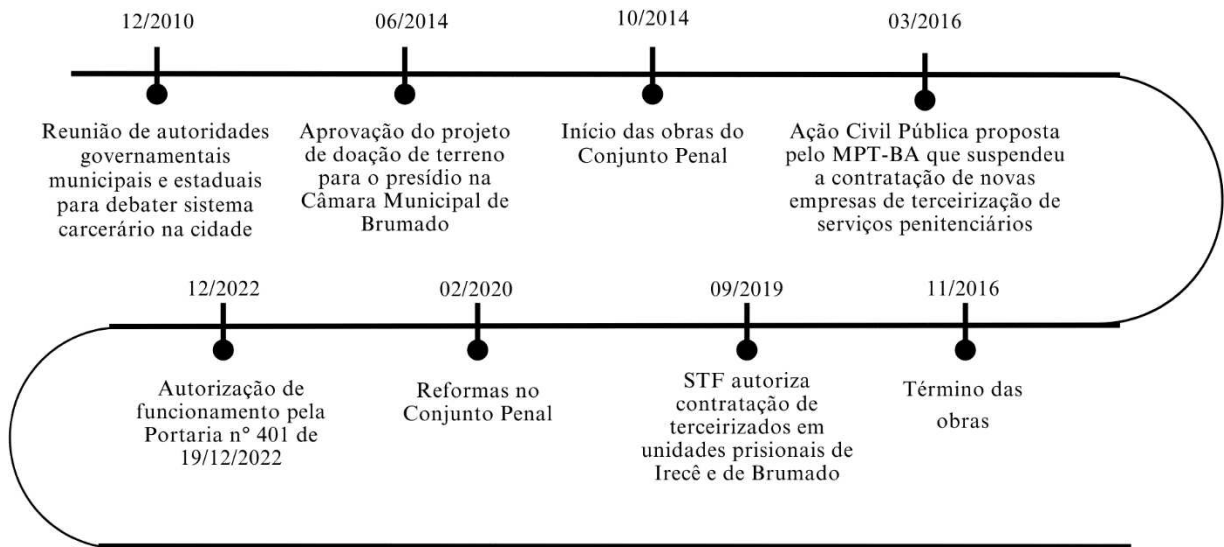
Sobre o caminho percorrido até a realização das entrevistas, é necessário destacar que a pesquisadora nasceu e cresceu na cidade de Brumado, e inclusive, estava na cidade enquanto transcorria a discussão sobre a instalação do presídio. Já na universidade, durante atividades do grupo de extensão e pesquisa Controle, Território e Prisão (Contep), coordenado pelo Prof. Daniel Fonseca Fernandes da Silva, a pesquisadora participava de discussões atinentes à história e institucionalização das prisões, e debates sobre as estratégias de controle, além de atuar em projeto desenvolvido com os internos do Conjunto Penal de Brumado, intitulado de Conto e Reconto.

O primeiro passo foi realizar a pesquisa documental, enquanto “procedimento que utiliza de métodos e técnicas de captação, compreensão e análise de um universo de documentos, com bancos de dados que são considerados heterogêneo” (Lima Júnior *et al.*, 2021, p. 42). Dessa forma, foram feitas as coletas e a tabulação de notícias locais acerca do processo de implementação do presídio e dos dois anos e meio de funcionamento, com início a partir de notícias abordando as primeiras negociações entre o governo municipal e o governo estadual até o ano deste estudo. Para isso, foi utilizada a palavra-chave “presídio em Brumado” em uma busca geral no Google e no site de notícias local conhecido como *Achei Sudoeste* que será melhor descrito posteriormente.

Ao reunir, armazenar e analisar as notícias encontradas, foi possível desenvolver uma linha do tempo (Figura 1) com eventos que marcaram todo o período de implementação do Conjunto Penal de Brumado, abarcando o período que se inicia em 2010 e finaliza em 2022 com a chegada dos primeiros internos. Além disso, a pesquisa documental também proporcionou a criação de roteiros para guiar entrevistas semiestruturadas. O recurso das entrevistas nesta pesquisa possibilitou acessar as memórias de agentes sociais atuantes no processo de implementação do presídio, que muitas vezes tinham opiniões e posicionamentos distintos sobre a instalação do equipamento prisional. A escuta dos relatos destes sujeitos, no

presente, a partir de um exercício de reconstrução de suas memórias permite recriar os fatos e acontecimentos para, assim, compreendê-los criticamente.

Figura 1 - Linha do tempo do processo de implementação do Conjunto Penal de Brumado



Fonte: Elaboração própria

Antes de descrever como foram desenvolvidas as entrevistas, revela-se que todos os entrevistados autorizaram expressamente a utilização e revelação de seus nomes e relatos ao decorrer desta pesquisa, sendo assim dispensado o anonimato, vez que se tratam de atores da mídia e da política local, ou seja, os sujeitos públicos que precisam estar situados para que a análise faça sentido. Quanto a escolha dos sujeitos a serem entrevistados, trata-se de uma amostra homogênea e proposital, haja vista que foram selecionadas pessoas públicas que se inserem no município dentro de algum cargo/função política ou atua na comunicação de massas.

Houve uma escolha estratégica de se iniciar as entrevistas pelo comunicador Lay Amorim, haja vista que exerce a função de repórter geral no site *Achei Sudoeste*, como descrito pelo próprio: “o Lay Amorim é um repórter de mil e uma utilidades” (entrevista realizada em outubro de 2025), e por isso faz a cobertura dos principais eventos e notícias que surgem sobre o Conjunto Penal de Brumado desde o início de sua implementação. Lay Amorim possui 51 anos, nasceu na cidade de Salvador, mas logo se mudou para a cidade de Brumado e ali foi criado, além de ser repórter geral do site de notícias *Achei Sudoeste*, importante canal de comunicações online, e também por meio da rádio, alcançando durante os anos de transmissão relevância em todo o sudoeste do Estado da Bahia. Dessa forma, é importante ressaltar que todas as matérias de origem do *Achei Sudoeste* contidas na tabulação da análise documental,

foram feitas e registradas pelo repórter, por isso compreende-se a importância de coletar e analisar as percepções desse sujeito.

Além do comunicador citado, Eduardo Lima Vasconcelos é mais um entrevistado, aos seus 80 anos já exerceu função de prefeito de Brumado durante 16 anos, com mandatos cumpridos durante os anos de 2005 a 2012 e posteriormente, entre os anos de 2017 a 2024. O prefeito protagonizou as negociações com o governo estadual para a construção de uma unidade prisional em Brumado, inclusive na busca de fornecer um terreno adequado para a construção do presídio.

Ainda no campo político, é de conhecimento da população brumadense os embates travados na Câmara de Vereadores com relação ao local onde seria construída a unidade, debates estes que contaram com os dois principais vereadores da oposição. Por isso, a pesquisadora entrevistou Zé Ribeiro, que possui 53 anos, nasceu em Arrecife, distrito da cidade de Brumado, com mandatos de vereador entre 2004 e 2016, e Édio Pereira, que possui 66 anos, é sindicalista desde 1986, vereador entre os anos de 1992 a 2016 e vice-prefeito de Brumado entre os anos de 2020 a 2024. Ambos os ex-vereadores, na época, levantaram pautas contra a construção do presídio no terreno próximo à Lagoa Funda, região rural pertencente ao Município de Brumado e também participaram da análise do Projeto de Lei nº 18/2014⁴ que visava autorizar a doação de terreno municipal para o Estado da Bahia, onde hoje está construído o presídio.

Para guiar as entrevistas foram desenvolvidos roteiros (Anexo A) pela pesquisadora na presença e auxílio de sua coorientadora. Basicamente, a estrutura consiste em delimitar blocos temáticos e traçar objetivos para cada um, os quais orientam a formulação de “questões fundamentais e perguntas de recurso” (Amado; Ferreira, 2013, p. 214). De acordo com os autores, “este guião resulta de uma preparação profunda para a entrevista, além de ser um instrumento que, na hora da realização da entrevista, ajuda a gerir questões e relações” (Amado; Ferreira, 2013, p. 214).

Ao utilizar do método descrito, foi possível criar três blocos base que se repetem nas quatro entrevistas realizadas, são eles a) Bloco 1: Perfil do entrevistado, b) Bloco 2: Trajetória profissional e carreira, e c) Bloco 3: Percepções/discursos sobre os momentos de projeto, construção e de efetivo funcionamento da unidade prisional. As questões orientadoras e perguntas de recursos são específicas para cada entrevistado e foram construídas com base na

⁴ A numeração descrita referente ao Projeto de Lei foi obtida por meio da ata da sessão legislativa nº 020/2014, encontrada no arquivo da Câmara de Vereadores de Brumado. Destaco que não foi encontrado o arquivo do referido Projeto de Lei na íntegra.

atuação e posição do sujeito na sociedade de Brumado, além da influência da análise das notícias coletadas, bem como guiadas pela linha do tempo criada pela pesquisadora que foi apresentada anteriormente.

Depois de colocar em prática o método, é necessário esclarecer quanto à análise dos dados coletados nas entrevistas. *A priori*, todas as entrevistas foram gravadas com anuência expressa dos sujeitos e foram transcritas, sendo preservado o armazenamento apenas para os fins desta pesquisa. As transcrições foram feitas por meio do site *Transkriptor*, aplicativo de transcrição e tradução de áudios e vídeos.

A análise de dados foi desenvolvida por meio do método de codificações (Gibbs, 2009) e, assim, através da leitura das narrativas dos entrevistados, foi possível identificar repetições e divergências que guiaram a análise do material. Por meio de pontos comuns e divergentes foram mapeados temas e construídas categorias de análise que orientam a compreensão crítica individual e conjunta dos discursos coletados que serão apresentados a seguir.

5 ECOS DO PROCESSO DE INTERIORIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS: EFEITOS DO ENCARCERAMENTO EM MASSA E NUANCES POLÍTICAS NA CIDADE DE BRUMADO/BA

Como descrito na terceira seção, o processo de interiorização na Bahia e também em outros estados do Brasil, foi o reflexo de uma estratégia política que visava a descentralização dos presídios para os interiores na tentativa de desafogar as capitais e de retomar o controle da gestão das unidades prisionais. Além disso, analisando os dados disponíveis pela SENAPPEN e CNJ, foi possível perceber que a expansão da malha carcerária para o interior baiano somente foi possível com o investimento na privatização por meio do modelo de cogestão, que prevê a administração conjunta do ente público e do gestor privado.

A partir dessas conclusões iniciais, nesta seção, a pesquisa pretende contribuir para a historicização da implementação de uma unidade prisional que opera sob o sistema de cogestão em Brumado, uma cidade no interior da Bahia que conta com uma população estimada pelo IBGE de 74.368 habitantes até o ano de concretização desse projeto - 2025. Um longo período de tempo decorreu entre as primeiras discussões até efetivo funcionamento da unidade, processo que foi influenciado diretamente por discursos políticos e sociais, além de embargos judiciais que problematizaram a construção do estabelecimento penal na cidade interiorana da Bahia.

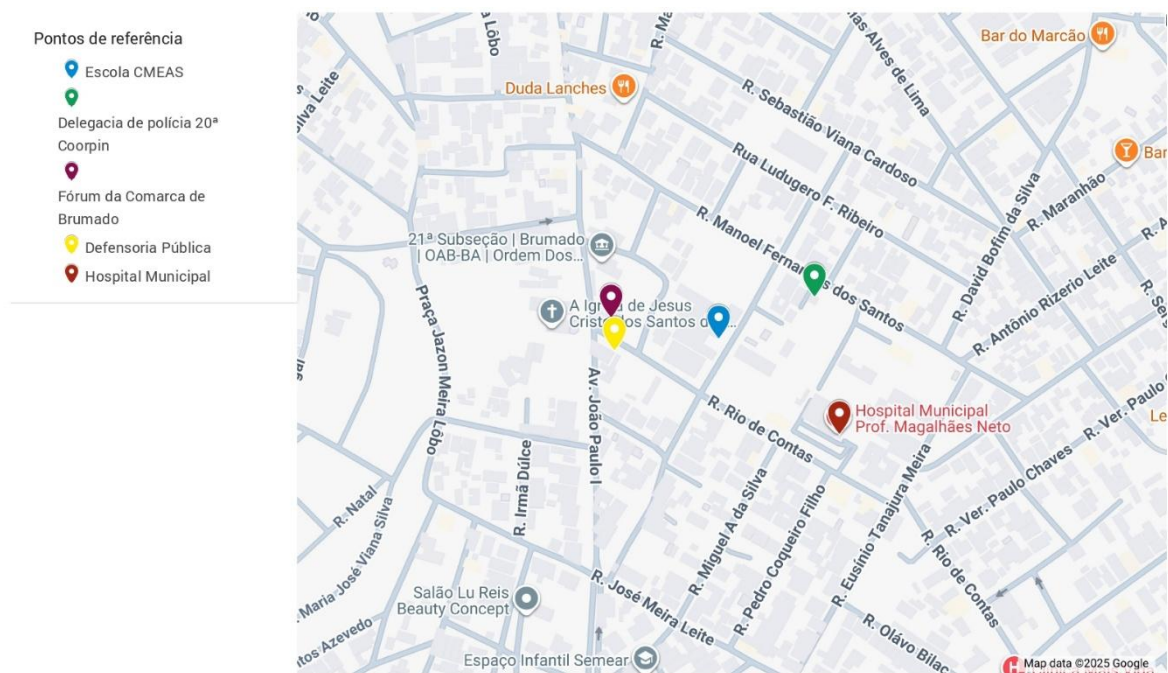
A princípio, a discussão surge com o próprio prefeito da cidade por volta do ano de 2010, que, quando perguntado na entrevista sobre as motivações para implementar uma unidade prisional na cidade, explorou suas percepções pessoais sobre a segurança da cidade construídas diante das vivências relatadas pela população e também a partir da experiência profissional de sua esposa, que já tinha atuado como juíza da Vara Criminal de Brumado. Além disso, havia uma preocupação da gestão municipal com o deslocamento de familiares de presos brumadenses para localidades distantes nos dias de visita nos presídios. Assim, o entrevistado resumiu as justificativas e motivações para pensar uma unidade prisional na cidade em uma “somatória de interesses” (Eduardo Vasconcelos, entrevista realizada em outubro de 2025).

O entrevistado Lay Amorim (entrevista realizada em outubro de 2025), quando perguntado como chegou até ele a notícia de construção do presídio, destacou que funcionava em Brumado uma espécie de cadeia pública dentro da unidade da delegacia, a qual contava com uma infraestrutura precária e inóspita, além de estar superlotada, mas mesmo assim custodiava presos provisórios da cidade e região. De acordo com a pesquisa documental realizada⁵, no final

⁵ Ver em: <https://www.mpba.mp.br/noticia/26358>. Acesso em: 19 nov. 2025

de 2010, o Ministério Público da Bahia havia ingressado com uma Ação Civil Pública contra o Estado da Bahia para que a cadeia pública fosse interdita e removida, além de buscar a transferência dos internos para unidades adequadas. Havia, na visão do órgão, um estado de alerta contínuo para a população, poder público e agentes de segurança, vez que, ao contar com capacidade para apenas trinta detentos, a infraestrutura não abrigava o contingente recebido de sete cidades: Livramento de Nossa Senhora, Paramirim, Tanhaçu, Barra da Estiva, Aracatu, Malhada de Pedras e Maetinga. A imagem a seguir ilustra a localização da cadeia:

Figura 2 - Localização da Delegacia de Polícia (20ª COORPIN)



Fonte: Elaboração própria pelo My Maps

Nesse contexto caótico do sistema carcerário da cidade, uma das iniciativas do poder público, registrada na seção de Notícias⁶ do site da OAB/BA, no final do ano de 2010, foi a realização de uma reunião que contou com a presença do prefeito Eduardo Vasconcelos, do então Secretário de Segurança Pública do Estado, César Nunes, do vice-presidente da OAB/BA, Antônio Menezes, do vereador Miguel Lima Dias e do presidente do Conselho de Segurança Pública de Brumado, Manoel Gonçalves Neto, para discutir a situação carcerária em Brumado. Na reunião, além da transferência de internos para reduzir a superlotação, foi aventada a

⁶ Ver em: <https://www.oab-ba.org.br/noticia/oab-ba-debate-sistema-carcerario-de-brumado-em-encontro-com-secretario-de-seguranca-publica-1>. Acesso em: 19 nov. 2025.

construção de um presídio que poderia receber e custodiar presos da cidade e da região, como já era feito nas carceragens da delegacia.

No contexto estadual, havia, nesta época, um interesse do governo do estado em construir novos presídios para lidar com as problemáticas do encarceramento em massa e da superlotação nos presídios, e logo Brumado entrou na lista de cidades que receberia uma das onze unidades que estavam sendo programadas. Conforme aponta os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) de dezembro de 2010, disponíveis no site oficial do governo brasileiro, a Bahia possuía uma população carcerária de 12.993⁷ internos, desses, 4.106 estavam encarcerados em delegacias, além de contar com um déficit de 1.894 vagas. Os dados revelam um problema enfrentado regionalmente com relação à existência de carceragens superlotadas em delegacias, também foi percebido em Brumado, levando à ideia de construir um presídio na cidade.

Um dos principais problemas das prisões baianas é o alto número de presos provisórios concentrados em delegacias de polícia com carceragens superlotadas, em péssimo estado de conservação e com condições de insalubridade de toda sorte. Em dezembro de 2011 eram 4.412 pessoas presas em carceragens da polícia civil, este número representa 31,8% de toda a população carcerária do estado. A falta de celeridade nos inquéritos policiais, de denúncias feitas pelo Ministério Público, além da demora judicial e número reduzido de julgamentos, contribui para este quadro. (Lourenço, 2014, p. 106)

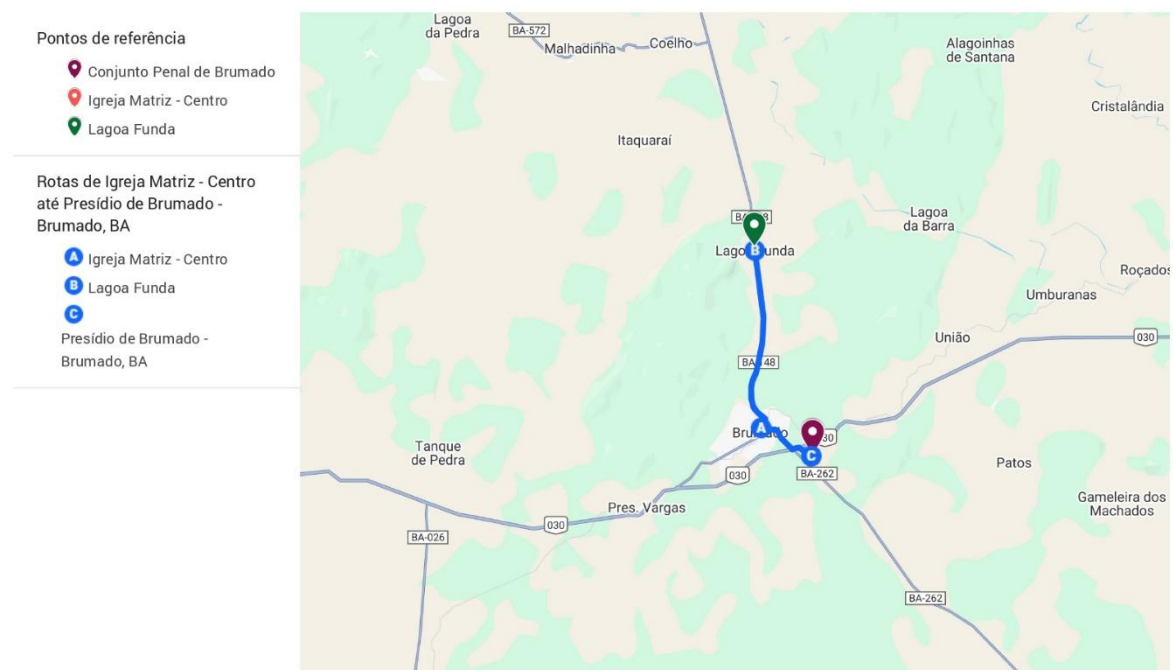
De acordo com o entrevistado Lay Amorim, quando saíram os primeiros boatos da instalação do presídio, foi noticiado que a construção seria realizada em um terreno próximo à Comunidade de Lagoa Funda. Em entrevista realizada com Édio Pereira foi possível acessar mais detalhes: “[...] muito próximo. Seria ali na entrada para o Jacaré e em torno das casas. Não daria um quilômetro de distância onde seria construído. Aí o motivo pelo qual a Câmara votou radicalmente contra” (entrevista realizada em outubro de 2025). Diante da proximidade, a população da comunidade fez um apelo aos vereadores Édio e José Ribeiro, denunciaram ao repórter Lay Amorim, e tentaram expressar indignação e medo com a construção do presídio naquela localidade.

Ao estabelecer um quadro comparativo, entre o Centro de Brumado (considerando a Igreja Matriz como ponto de referência) e a atual localização do Conjunto Penal na Estrada Vicinal BR 030, verifica-se uma distância de 4,3 km. Já entre o Centro de Brumado à Lagoa Funda, comunidade que receberia o presídio, é possível observar uma distância de 12 km. Ou

⁷ É possível visualizar o valor total da população carcerária da Bahia ao somar a quantidade de presos no sistema (8.887) com a quantidade de pessoas presas em delegacias (4.106).

seja, apesar de haver manifestações contrárias a construção do presídio no terreno proposto inicialmente por ser próximo as casas da comunidade de Lagoa Funda, é possível observar que a construção da unidade no terreno atual está mais próxima do Centro da cidade de Brumado do que estaria a princípio, inclusive de bairros mais vulnerabilizados. A construção do presídio na Estrada Vicinal BR 030 não gerou mobilização dos representantes políticos, mas sim da própria população que se manifestou contra a unidade paralisando a passagem de carros na pista ao montar uma barricada de pneus queimados⁸.

Figura 3 - Distâncias entre a Igreja Matriz (Centro) e Conjunto penal (A à C) e entre a Igreja Matriz e Lagoa Funda (A à B)



Fonte: Elaboração própria pelo *My Maps*

Havia, então, um cenário de temor social, e de acordo com Lay Amorim, chamava a atenção uma cultura do medo que afetava parte da população, de modo que a resistência contornava os debates da construção. Tal fato fez com que fossem pensados mais dois terrenos para a localização do presídio, primeiramente na Vila Presidente Vargas, o qual nem chegou a ser votado por conta das manifestações da população, e logo depois em um terreno localizado na Estrada Vicinal BR 030 - Comunidade Pebas, no qual de fato houve a efetiva construção a partir de 2014, com a aprovação do Projeto de Lei nº 018 que discutia a doação do referido

⁸ Ver em: <https://www.bnews.com.br/noticias/cidades/89782-moradores-de-brumado-fecham-ba-em-protesto-contra-construcao-de-presidio.html>. Acesso em: 02/12/2025.

terreno para o Governo do Estado. Conforme o trecho a seguir da entrevista de Lay Amorim, é possível perceber a realidade da cultura do medo e o temor social:

Falava-se muito de que poderia haver rebeliões e nessas rebeliões os internos fugirem e invadirem as casas. Era uma cultura do medo muito grande aqui porque nós tínhamos uma cadeia pública, onde corriqueiramente aconteciam os motins, as rebeliões, e as pessoas que estão ali em volta, o que hoje é o complexo da 24ª Unidade de Polícia [20ª COORPIN/DT], os vizinhos ali ficavam temerosos. É uma área onde nós temos ali o hospital, temos uma escola pública, perto tem o fórum, tem a própria defensoria pública, e residências, é uma área totalmente residencial. E as pessoas estavam temerosas, porque às vezes a rebelião começava à noite. Já teve rebelião ali de levar três dias. A gente ouviu falar de que teve preso amarrado em colchão e os outros ameaçando atear fogo neles lá dentro diante dessa rebelião. Pedia-se muito a interdição dessa cadeia pública diante dessa situação crítica. Era comum a presença aqui da tropa de choque da Caesg⁹ para ir conter os ânimos dos internos lá dentro. Então o clamor era grande para que se tirasse a cadeia daqui. Mas se tirasse a cadeia daqui, os internos teriam que ir para outras cidades, e aí veio o clamor dos parentes dos internos de que não queriam que seus filhos fossem cumprir pena fora porque não teriam uma logística para que eles pudessem ir acompanhar, fazer as visitas. Aí então surgiu essa ideia de trazer o presídio, programado para ter essa logística e facilitar para as pessoas da cidade as visitas aos seus internos, só que não colocaram na pauta de que o presídio não seria só para os internos de Brumado. (Entrevistado Lay Amorim, entrevista realizada em outubro de 2025)

Durante as discussões, havia uma aposta por parte do poder público de que o presídio promoveria segurança, tranquilidade e valorizaria a cidade, haja vista que acreditavam nos maiores investimentos no setor Judiciário e também no setor da segurança pública, pois se esperava a instalação de uma Vara Criminal, de preferência de Execuções Penais, e também aumento do suporte policial. Inclusive, o vereador Édio Pereira, que inicialmente se posicionou contra a construção, frisou que a maior preocupação era com a proximidade do presídio com as casas de populares da comunidade. Porém, para José Ribeiro, a condução do projeto não o agradava, haja vista que, no início da discussão não havia o envolvimento das pessoas que representam o Judiciário:

Eu sempre defendi que a luta era para trazer cursos profissionalizantes, para trazer cursos outros da faculdade, da universidade, e não via naquele momento uma prioridade o presídio aqui em Brumado, não obstante reconhecer que parece uma contradição, a gente tem uma delegacia, uma cadeia bastante já deteriorada, sem condições de abrigar os presos e etc. Então, eu, no primeiro momento, eu me posicionei contrário, não porque eu era radicalmente contra o presídio, mas sim pela localização onde seria construído o que seria na comunidade da Lagoa Funda. (Édio Pereira, entrevista realizada em outubro de 2025)

[...] o presídio até hoje ele traz um certo medo e receio por parte da comunidade. Isso a gente não pode deixar de mencionar, não é? Então assim, na época, na verdade, a

⁹ Companhia de Ações Especiais do Sudoeste e Gerais (Caesg), atualmente conhecida como Cipe Sudoeste, a qual foi criada pela Lei estadual nº 9.002 de janeiro de 2004 e alterou a estrutura da Polícia Militar da Bahia, criando companhias especializadas para atuação no combate ao crime organizado e no gerenciamento de crises em estabelecimentos penais.

discussão nossa é que levasse para outro lugar, que não deixasse em Brumado. Só que depois com essa discussão com os juízes, o próprio governo que se instalou aqui em Brumado através dos seus representantes, eles mostraram realmente que traria sim esse benefício nesse aparato de segurança de mais viaturas, de mais policiais, as rotas de enfrentamento da marginalidade, como Caesg, a Ronda, esse pessoal, a Cipe, eles estariam mais aqui integrados em Brumado, como de fato a gente vê que realmente melhorou bastante, ficou mais próximo aqui os atendimentos. Por exemplo, se você quiser um atendimento da Caesg, a Caesg já ficou mais próxima aqui de Brumado. O batalhão da Polícia Militar já se incorporou melhor aqui no município. Esse foi o benefício, na verdade, desse aparato aqui em Brumado. (José Ribeiro, entrevista realizada em outubro de 2025)

Como indicam os trechos destacados, as mudanças provocadas no território acontecem antes mesmo da construção efetiva da unidade prisional. Por um lado, há uma preocupação dos populares que, influenciados pelo medo do crime, querem manter distância de um presídio. Por outro, é perceptível as movimentações políticas que influenciam diretamente no processo de implementação da unidade. Em Brumado, os discursos e articulações políticas não eram homogêneas, haviam pontos de debates que foram levados para a Câmara Municipal, além de ser percebido que o executivo municipal e o governo do estado pressionavam para que a unidade fosse construída rapidamente. Em contraponto, os vereadores levantaram pautas que travaram a construção, principalmente por não ser da vontade da população a implementação do presídio próximo às residências.

Ao mesmo passo, emergia no debate as condições precárias dos internos da cidade e região nas carceragens da delegacia e a possibilidade de desafogamento do sistema prisional baiano com a construção de novas unidades prisionais. Como dito, outro ponto levantado na discussão, e bastante enfatizado pelo ex-prefeito Eduardo Vasconcelos, seriam as melhorias na estrutura da polícia e do Judiciário brumadense, com a possível instalação de uma Vara de Execuções Penais, algo que era muito aguardado e que deveria ser obrigatório caso a implementação do presídio fosse aprovada. Disso é interessante notar que quando os entrevistados foram questionados sobre os possíveis incrementos na economia, as opiniões corroboram com fatores apontados por pesquisas anteriores sobre os impactos dos presídios nos interiores. Como observam os sujeitos entrevistados nesta pesquisa, não há incremento significativo na economia, mas, sim, “transformações específicas na economia real e na paisagem social desses territórios” (Godoi, 2015, 159).

[...] hoje nós não somos tão dependentes da Magnesita, por conta do comércio, da educação, dos chamados serviços. O que é serviço? Comércio, saúde e educação. Os serviços passaram a ocupar uma função de relevância porque quando a Magnesita manda embora 30, 40 pessoas, você não fica nem sabendo. Não influi mais na economia. Então eu falo da relatividade da percepção, para você ter uma percepção da influência econômica na geração de emprego ou não, com o passar do tempo.

Voltando então à nossa época, quando isso aconteceu, a nossa economia já estava de tal forma, pujante relativamente, que não foi muito perceptível. Eu sei das consequências, por exemplo, boa. Não há ônus sem bônus, não há bônus sem ônus. Então, o grande bônus foi a ampliação das ofertas civis na área da justiça, a vinda de pessoas para cá e tudo mais. (Eduardo Vasconcelos, entrevista realizada em outubro de 2025)

Foi um investimento que gerou durante dois anos, gerou empregos, gerou renda, e acabou contribuindo para incrementar, para movimentar a economia do município. [...] são novos empregos que geram, e novos empregos gerando é mais renda, é mais distribuição de renda e inevitavelmente acaba influenciando na economia do município. Aquece o mercado, aquece a padaria, aquece o posto de gasolina. Enfim, então é uma coisa importante. Qualquer obra que chegue na cidade, que você gera novos empregos e eles servem para movimentar a economia [...]. (Édio Pereira, entrevista realizada em outubro de 2025)

Em Brumado, foi percebido que durante a construção do presídio houve um aumento temporário na geração de empregos, o que levou Eduardo Vasconcelos a destacar a relativização de um possível incremento significativo na economia. Após o efetivo funcionamento do presídio, foi destacado um aumento nos empregos com relação a contratação de monitores, uma vez que foi autorizada pelo Supremo Tribunal Federal a terceirização da função de agente penitenciário, durante a discussão sobre uma liminar concedida que impedia as novas contratações. Essa decisão foi tomada em um processo movido pelo Ministério Público do Trabalho da Bahia na Ação Civil Pública nº 0000331-45.2016.5.05.0005.

Esta foi uma decisão problemática, haja vista que, para suprir a crise do sistema carcerário, foi mitigada a exigência de um concurso público em prol da terceirização, que representa um tipo de trabalho precarizado e com menores salários e garantias. Conforme o entrevistado Édio Pereira, sindicalista há mais de 30 anos, quando perguntado sobre os impactos da terceirização, destaca:

Mas a terceirização é um escárnio, é uma exploração, as empresas terceirizam não para qualificar aquela área que foi terceirizada, mas sim para economizar, para explorar, para pagar menos. Certo? E isso é muito ruim. [...] Por isso que tem essa resistência toda, essa luta toda do movimento sindical, das centrais sindicais, CUT, CGT, CTB¹⁰, no Brasil, da não terceirização, por conta que sabe que a empresa, ao invés de terceirizar para que você possa ter um pessoal qualificado no exercício daquelas funções que foram terceirizadas, não é isso. Eles terceirizam exatamente para economizar, para ganhar mais. E ganhar mais é ter mais lucros, consequentemente, né? Quanto menos você paga, mais lucros você tem. É a lógica do capital. (Édio Pereira, entrevista realizada em outubro de 2025)

Diante dos inúmeros debates travados sobre a construção da unidade, foi levado à Assembleia Legislativa Baiana pelo Deputado João Bonfim a Indicação nº 18.706/2011, feita

¹⁰ Todas as siglas se referem a alguns movimentos sindicais que possuem frentes no Brasil, são eles Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), o qual foi desarticulado com a ditadura militar, Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil (CTB) e Central Única dos Trabalhadores (CUT), que ainda estão ativos na luta classista.

ao Governador Jaques Wagner, que pode ser acessada no site da Assembleia Legislativa da Bahia. Ao acessar o documento, é possível perceber que se considerava a construção de uma cadeia pública que atendesse a dezoito cidades que compõem o território do Sertão Produtivo, sob a justificativa de extinguir a carceragem imprópria feita na delegacia da cidade:

1. O Município de Brumado se destaca, dentre os que compõem o agrupamento do território do Sertão produtivo, por ter uma localização privilegiada, pois está situado, estrategicamente, num entrocamento rodo-ferroviário, conferindo-lhe uma liderança natural em toda a região. Isto posto, faz-se necessário a implantação de um estabelecimento prisional naquele município, beneficiando, por conseguinte, as cidades de Caetitê, Palmas de Monte Alto, Guanambi, Ibiassucê, Pindaí, Candiba, Urandi, Contendas do Sincorá, Caculé, Lagoa Real, Ituaçu, Dom Basílio, Tanhaçu, Malhada de Pedras, Livramento de Nossa Senhora, Rio do Antônio, Iuiú e Sebastião Laranjeiras, municípios que formam o Território de Identidade do Sertão Produtivo.
2. A construção de novos espaços prisionais se reveste de extrema importância para o aperfeiçoamento do sistema carcerário brasileiro, contribuindo de maneira contundente para o estabelecimento de um ambiente disciplinar que assegure ao encarcerado as mínimas condições morais e materiais para a sua reintegração social, vez que, as carceragens nas delegacias são inapropriadas para custódia. Observa-se comumente nas delegacias de toda região registros de superlotação e grande incidência de fugas, ocorrências que tem se intensificado pela inexistência de estrutura adequada à manutenção do encarcerado. (Bahia, 2021)

Ao comparar a ideia inicial proposta em 2011 com a atual realidade do Conjunto Penal de Brumado, percebe-se duas mudanças significativas. A primeira alteração ocorreu na previsão inicial da construção de uma cadeia pública, que passou a ser a instalação de um conjunto penal. Já a segunda, está relacionada à quantidade de comarcas que seriam atendidas, de modo que houve um aumento de dezoito para sessenta cidades. Sobre o tipo de estabelecimento, é necessário esclarecer que a cadeia pública, como prevista na Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), é uma instituição penal em que apenas recolhe presos provisórios e deve ser construída próxima do centro urbano. O conjunto penal¹¹, por sua vez, trata-se de um local em que se situa mais de um estabelecimento penal.

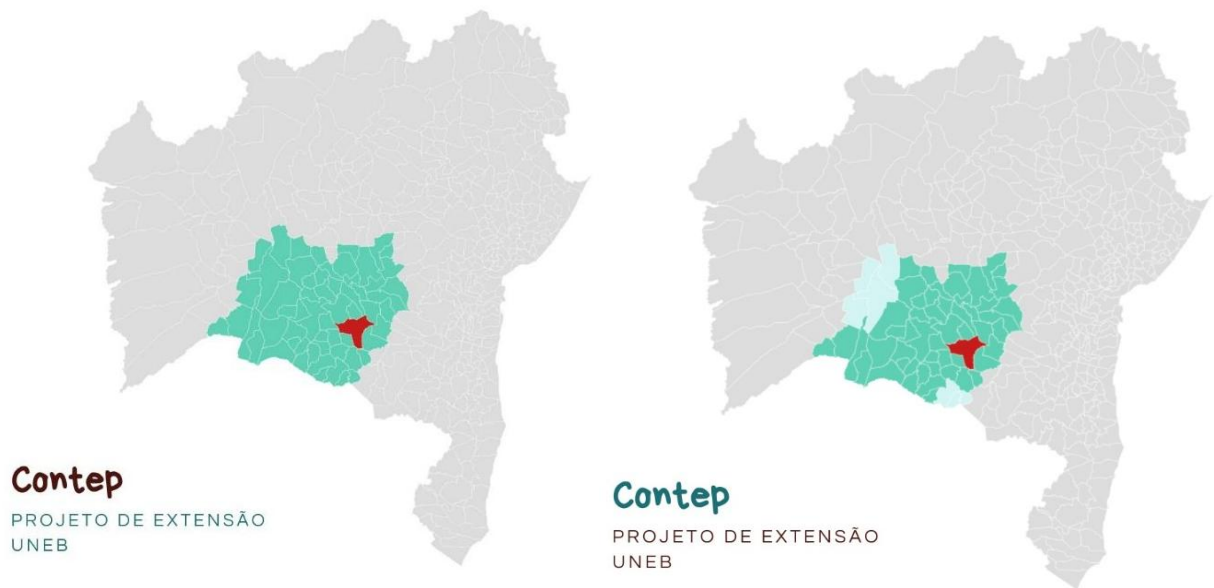
A respeito da quantidade de comarcas a serem atendidas, havia sido anteriormente previsto apenas dezoito. Porém, o Provimento CGJ nº 01/2023, dentre inúmeros objetivos, estabelece regras concernentes à Execução Penal e redistribuiu as cidades atendidas pelas unidades prisionais espalhadas pela Bahia. Nesse documento ficou estabelecido que o Conjunto Penal de Brumado abarcaria 60 comarcas descritas no provimento. Tal fato gerou um espanto dos ex-vereadores entrevistados que não possuíam conhecimento da extensão. No final de outubro de 2025, o Tribunal de Justiça da Bahia alterou a distribuição das cidades recebidas pelos presídios baianos no Provimento CGJ nº 05/2025 e, de acordo com a resolução, o

¹¹ O conjunto penal como estabelecimento penal foi abordado no documento de Diretrizes básicas para a arquitetura prisional, elaborado em 2011 pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP).

Conjunto Penal de Brumado passou a receber 53 cidades, sendo retirados os seguintes municípios: Condeúba, Cordeiros, Piripá, Bom Jesus da Lapa, Paratinga, Serra do Ramalho e Sítio do Mato.

Para facilitar a visualização da distribuição territorial conforme ambos os provimentos, utilizam-se de dois mapas elaborados pelo orientador desta pesquisa e também coordenador do Projeto de Extensão Controle, Território e Prisão (Contep/UNEB), já supracitado. O primeiro mapa demonstra as 60 cidades atendidas pelo Conjunto Penal de Brumado em referência ao Provimento CGJ nº 01/2023, em que a cidade destacada em vermelho se refere a Brumado e as demais cidades na cor verde aquelas que são distribuídas ao presídio. No segundo mapa, o qual faz referência ao Provimento CGJ nº 05/2025, a cor vermelha continua representando Brumado, já a cor verde mais escura agora representa as 53 cidades redistribuídas e a cor verde mais clara aponta as cidades que deixaram de direcionar internos para a unidade em questão.

Figura 4 – Comparativo entre mapas com as cidades alcançadas pelo Conjunto Penal de Brumado



Fonte: Elaboração Contep/UNEB

Não se sabe ao certo o que motivou a nova redistribuição, os motivos citados no Provimento CGJ 05/2025 apontam necessidade de revisão da distribuição feita no primeiro provimento e a tentativa de mitigar os efeitos da superlotação em que se encontra as unidades prisionais em torno de todo o estado. O Conjunto Penal de Brumado já atendia uma quantidade expressiva de comarcas do interior, diante da redução a expectativa é que as condições de superlotação que o presídio já se encontra seja amenizada. O conjunto penal da cidade é um exemplo prático do que acontece com os estados que investiram na expansão para o interior, as unidades absorvem rapidamente o contingente do encarceramento em massa e logo está lotada

novamente. Entre 1990 e 2012, Lourenço (2014, p. 107) destaca que por volta de 13 estabelecimentos haviam sido construídos, todos no interior.

Há também um discurso muito recorrente utilizado para legitimar o processo de interiorização com relação a diminuição das distâncias enfrentadas pelos familiares para visitar e manter contato com os internos, uma vez que mais presídios são construídos e a probabilidade da pessoa presa ser alocada em uma unidade próxima ou até mesmo na sua cidade de origem é maior – discurso este inclusive propagado pelo entrevistado Eduardo Vasconcelos quando perguntado sobre os motivos de solicitar a vinda do equipamento prisional para Brumado. Interessante lembrar que, após a finalização da construção da unidade, os familiares de encarcerados brumadenses manifestavam e pediam o funcionamento efetivo do presídio na cidade para que as distâncias fossem reduzidas nos dias de visita, principalmente a partir de 2020, no contexto de pandêmico ocasionado pela Covid-19.¹²

Apesar de facilitar a visita para familiares brumadenses, conforme uma análise detida das distâncias de cada município distribuído para o conjunto penal até a cidade de Brumado, foi possível observar que a questão das distâncias e altos custos nos dias de visita continuam para familiares que viajam até o município. Ao menos três cidades que são recebidas pela unidade estão a mais de 300 km de Brumado, a exemplo de Feira da Mata (312 km); Paratinga (310 km) - que foi retirada lista de distribuição pelo Provimento CGJ nº 05/2025 -; e Nova Redenção (316 km) - que está mais próxima de Jequié (223 km) e também de Irecê (263 km), sendo que ambas possuem presídios. A distância é um problema muito presente na vida dos familiares, que precisam ponderar entre o financeiro e frequência do contato com o familiar encarcerado, o que, de acordo com Godoi (2015, p. 190) faz com que as visitas diminuam, enquanto aumenta a crueldade da pena com o maior isolamento do interno.

Diversos são os debates que surgem ao redor da prisão, instituição que anteriormente significava um mecanismo de punição, hoje, com a expansão para os interiores, determina fluxos intensos, alterações territoriais no mapa carcerário e é vista sob variados ângulos de análise. A exemplo, para a população interiorana a presença massiva de presídios nos interiores significa aumento do medo do crime, dos “criminosos” e dos familiares que passaram a habitar a cidade ou que estão em fluxo nos dias de visita. Por outro lado, para o poder público municipal representa uma aposta de crescimento e desenvolvimento para a cidade, seja econômico, social ou politicamente, o que faz com que o discurso político oscile entre representar as sensações da

¹² Ver em: <https://www.97news.com.br/noticias/22844-2020/04/16/com-detentos-em-presidios-da-regiao-familias-pedem-a-inauguracao-imediata-da-unidade-prisional-em-brumado>. Acesso em: 02/12/2025.

população e ser convencido de que o presídio de fato possa proporcionar vantagens para o município.

Relembrando o momento inicial em que soube da notícia de construção do presídio em Brumado, o entrevistado Lay Amorim destacou: “E já se falava, inclusive, que antes mesmo de começar a construir, o presídio já estava superlotado, diante da demanda que era a coisa no estado da Bahia” (Lay Amorim, entrevista realizada em outubro de 2025). A percepção inicial do comunicador de fato se concretizou. O Conjunto Penal rapidamente não só preencheu como excedeu seu número de vagas.

A unidade foi construída com capacidade para 531 vagas¹³, entre presos provisórios e em cumprimento de pena. Porém, no ano de realização desta pesquisa, após o presídio possuir quase três anos de funcionamento, conforme inspeção realizada em agosto de 2025, a unidade já se encontra superlotada ao suportar 740 pessoas, número que varia diante do grande fluxo de presos provisórios, avaliado em 454 internos. Todos estes dados podem ser acessados no painel interativo com informações das inspeções penais em estabelecimentos prisionais elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Quanto à estrutura interna, durante o Projeto de Extensão Conto e Reconto, desenvolvido pelo Contep com os internos da unidade prisional em Brumado, eu e os demais membros do grupo tivemos a oportunidade de entrar e conhecer o conjunto penal por meio de uma visita técnica. Como frequentamos a unidade por alguns meses, foram feitos os cadastros dos participantes para que a entrada fosse permitida; logo mais o grupo foi levado ao setor em que são realizadas as revistas de pessoas e objetos. Primeiramente, todos passaram pelo detector de metais e foram conduzidos para um ambiente que possui a análise de objetos que entram para a área que permite o acesso às celas; logo mais cada um foi submetido à revista por meio do aparelho *body scan*, única forma apresentada pelos agentes para o acesso de familiares, advogados, grupos que desenvolvem atividades de ressocialização, como o Contep, e demais visitantes da unidade.

Com relação ao aparelho *body scan*, a estrutura permite uma leitura corporal que detecta possíveis objetos escondidos no corpo, como drogas, armas, entre outros. A utilização do scanner tem o objetivo de substituir a revista íntima, a qual é invasiva e submete os visitantes a constrangimentos físicos e mentais. Não se tem dados oficiais da presença da máquina por presídios nem informações de como são adquiridos, além disso, conforme Nespolo (2025), caso a operação e manutenção dessa máquina não for feita de modo adequado, o aparelho pode ser

¹³ Conforme a SEAP, em 04 de dezembro de 2025, o Conjunto Penal de Brumado possui capacidade para 457 internos.

danificado e apresentar riscos à saúde de operadores e também visitantes. Por conta desses fatores e também pela utilização inadequada da máquina pelos operadores durante o escaneamento, o visitante acaba sendo submetido às revistas vexatórias muito comuns nos estabelecimentos penais, principalmente em mulheres.

Além do *body scan*, ao se aproximar do Conjunto Penal não é possível acessar sinal para celular diante da presença de aparelhos bloqueadores, os quais também não muito comuns nas unidades, vez que, de acordo com o CNJ, dos 1.861 estabelecimentos penais, 119 possuem o bloqueio. Foi observado que toda essa estrutura visa diminuir o risco de fugas, rebeliões, além de evitar a entrada e saída de objetos ilícitos para o interior da unidade.

Nesse sentido, quando perguntado aos entrevistados sobre a estrutura do presídio, foi percebida certa satisfação e surpresa com as tecnologias presentes, o que fez com que considerassem o presídio como grandioso (Lay Amorim, entrevista realizada em outubro de 2025) e que oferece segurança pela forma como foi construído, tanto que seria “impossível um presidiário sair de lá” (Eduardo Vasconcelos, entrevista realizada em outubro de 2025). Porém, a estrutura é insuficiente quando analisado o contexto de encarceramento em massa, vez que, apenas com três anos de funcionamento, já está sendo avaliado o aumento do Conjunto Penal com novos pavilhões e setores:

Ah, um detalhe! Inclusive, a Secretaria de Ressocialização já fez uma nova avaliação diante do aumento de internos. Já estão aí, já deram o aval, vão começar a fazer os estudos e tudo mais para poder construir uma nova ala para ampliar o presídio. Não se fala de relocar ou diminuir o quantitativo, mas fala de ampliar o presídio para desafogar e até receber mais internos. Ou seja, a colônia vai aumentar. (Lay Amorim, entrevista realizada em outubro de 2025)

Em contrapartida, esta satisfação/aprovação acerca do ambiente interno e das tecnologias de segurança não é percebida com relação a estrutura externa que deveria ter sido fornecida para que o conjunto penal pudesse ser implementado, tanto para suprir as demandas relacionadas ao encarceramento, quanto para acomodar os familiares que visitam e também aqueles que se mudaram para a cidade. Pela narrativa dos entrevistados, é perceptível que havia a expectativa de que o governo do estado desenvolvesse uma infraestrutura na cidade para dar conta das demandas surgidas a partir da instalação de um equipamento prisional. No relato do ex-prefeito do município é possível perceber que a própria construção do presídio lidou com dificuldades orçamentárias em comparação com as onze unidades que foram construídas próximo a esta época.

O próprio secretário de segurança, quando veio a Brumado inaugurar, já no governo de Aguiberto¹⁴, ele falou comigo, “pois é Eduardo, tanto tempo que você tentou, tanto que retardou, que Brumado inclusive foi prejudicado. Talvez Brumado tenha, nesse presídio aqui, alguns itens a menos que os demais, porque o recurso acabou.” Então foi feito aqui, como eles falam na expressão popular, “a sobra do tacho.” Quer dizer, foi o que sobrou de recurso para construir. Ficou prejudicado. (Eduardo Vasconcelos, entrevista realizada em outubro de 2025)

Nesta linha, apesar de terem sido realizadas algumas melhorias no policiamento, que ainda é considerado insuficiente devido a demanda da cidade e região, o Judiciário ainda carece de maiores incentivos. Brumado sequer instalou uma Vara de Execuções Penais, o que resulta na sobrecarga ao Judiciário, vez que a cidade conta com uma vara única, que lida com os processos criminais ordinários, procedimentos do tribunal do júri, infância e juventude e também de execução penal.

Hoje nós temos o presídio aqui que abriga 60 municípios do estado da Bahia. 60 municípios! Já está superlotado e nós não temos a estrutura de segurança que merecia, como eu vinha falando antes. Temos um presídio que nós temos um déficit de efetivo da polícia, onde nós não temos uma segunda vara crime para poder cuidar dos assuntos, não temos uma vara de ações penais, onde está se sacrificando tanto o judiciário como também o policiamento do município. Porque quando a gente fala do policiamento não é só a segurança no município sede, estamos falando de 12 municípios da região que dependem do nosso batalhão de polícia e que tem que se fragmentar o efetivo. Tem cidades na nossa região onde a gente só tem quatro policiais trabalhando, dois para trabalhar durante o dia, dois à noite, onde nós temos uma polícia civil também com baixo efetivo [...] Temos um presídio grandioso, uma bomba relógio, que eu encaro assim, mas... Ainda não temos uma estrutura externa para termos esse bebezão chamado presídio. [...] Porque nós temos déficit de efetivo da segurança pública, uma dívida que o estado da Bahia tem conosco aí, desde quando se falou que estava pronto o presídio. (Lay Amorim, entrevista realizada em outubro de 2025)

Mas eu acho que falta mais o governo trazer outros benefícios aqui para Brumado, entendeu? Essa infraestrutura, não é? Então, assim, você vê que naquela época eles discutiam a possibilidade de uma companhia de bombeiros que não tinha na época, hoje já tem, entendeu? Então todos esses atendimentos, eles ficaram mais frequentes aqui em Brumado. Aí me lembro também, acho que o 192 também, que é o SAMU, que ele intensificou o trabalho na cidade [...] (José Ribeiro, entrevista realizada em outubro de 2025)

Ademais, outro impacto que foi percebido e já destacado aqui, tem a ver com a resistência da população e a discussão entre o aumento do crime e da insegurança pública. Como já destacado nos trechos das entrevistas disponibilizados acima, as comunidades cotadas para receber o presídio se manifestaram fortemente contra a presença do novo vizinho sob os argumentos de que as suas casas seriam invadidas e que o crime aumentaria na região, considerando tanto a vinda de internos quanto o aumento do fluxo de familiares. Com relação a este fluxo é importante ressaltar que, de fato, durante os dias de visita é notada uma maior

¹⁴ Aguiberto Lima Dias foi prefeito de Brumado em 2013 e finalizou seu mandato em 2016.

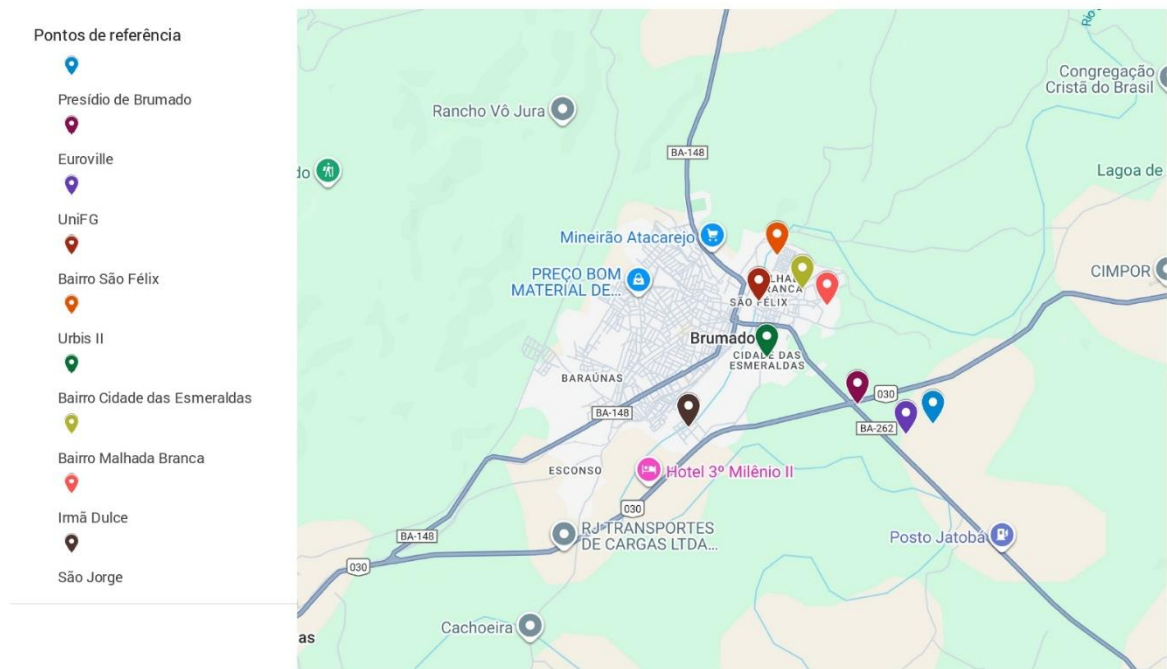
movimentação na cidade, mais especificamente nas áreas mais próximas ao presídio, trecho destacado na entrevista de José Ribeiro, que mora nos entornos:

E realmente acaba mudando a rotina da cidade. Eu falo para você porque, assim, eu moro no Bairro [X], próximo [Y], que é, podendo dizer assim, é bem mais próximo da área do presídio se você for colocar alguém do centro e tal. E aí tem dois dias na semana que é o dia de visita das famílias dos presos, então esses dias é muito intenso o fluxo de gente ali na saída chegando da garagem, utilizando aqueles bares, restaurantes. Eu falo porque eu tenho amigos e parentes que tem comércio lá e eles me falam, muita gente que vem de fora para poder fazer as visitas que pega moto táxi, outras que mudaram para cidade. Eu me lembro que na época da inauguração do presídio, logo nas primeiras semanas, aí já veio gente para procurar casa para alugar. Muita gente alugou casa dentro do bairro. (José Ribeiro, entrevista realizada em outubro de 2025)

Ao analisar a dinâmica do território esboçada abaixo, percebe-se que bem próximo ao presídio se encontra o Euroville, condomínio de casas de alto padrão onde reside a classe média alta da cidade, e um campus da universidade UniFG, composto unicamente pelo curso de medicina. Quanto à área urbana mais evidente e de acesso das populações em fluxos são os bairros Cidade das Esmeraldas e as subdivisões do bairro mais antigo da cidade, o São Félix, em que hoje pode ser analisado os bairros Urbis II (conhecido popularmente como “Malocão”), Irmã Dulce (conhecido como “Morro dos Macacos”) e Malhada Branca. A região detalhada se trata de uma área vulnerabilizada e à margem da cidade, considerada pela população e pelo poder público como uma área violenta e que abriga pessoas de baixa renda. Ao ser questionado se Brumado estava preparado para receber os familiares dos internos de toda a região, José Ribeiro aponta que o preparo da cidade para a acomodação era insuficiente, e que essas pessoas “encontraram arrego nas partes mais críticas da cidade” (entrevista realizada em outubro de 2025). Inclusive, a região é mencionada pelo entrevistado quando perguntado sobre sua percepção de segurança pública em Brumado na época de debate sobre a construção do presídio:

A gente tinha em Brumado alguns bairros, naquela época, que eram muito perigosos, que a violência era muito grande. Por exemplo, o bairro Urbis II, onde concentrava um número grande da marginalidade. Depois veio o bairro que hoje chama Irmã Dulce, também, que tinha um nível de problemas muito grande, no bairro São Jorge também. Então, assim, era uma violência, mas ali ela ficava mais centralizada, entendeu? (José Ribeiro, entrevista realizada em outubro de 2025)

Figura 5 - Localização geográfica do Conjunto Penal e a zona urbana mais próxima.



Fonte: Elaboração própria pelo *My Maps*

Como já mencionado, os discursos políticos dos entrevistados José Ribeiro e Édio Pereira foram modificados com o efetivo funcionamento do conjunto penal. Hoje, ambos acreditam que Brumado tenha se tornado até mesmo mais segura e que a unidade era algo necessário para contornar a situação de violência que era vista na cidade. Porém, não é possível afirmar que há uma relação de causa e efeito entre a construção do presídio e a diminuição da violência ou das taxas de crime, apenas é avaliado as sensações de segurança e de insegurança da população. Tal conclusão também é patente em estudos semelhantes sobre a interiorização dos presídios, como vista na pesquisa por Redígolo (2013), em que analisa a incidência de alguns crimes em três cidades vizinhas no interior do Estado de São Paulo, duas que possuem penitenciária e uma que não possui nenhuma. Seu principal resultado reforça que “as consequências da instalação de uma unidade prisional em um município afetam muito mais as percepções, e as atitudes dos moradores do que os índices criminais” (Redígolo, 2013, p. 114).

Luiz Cláudio Lourenço (2014) correlacionou variáveis de encarceramento e as ocorrências de homicídios e tráfico de drogas no estado da Bahia entre os anos de 2004 a 2011. Suas conclusões refletem que, na mesma época em que se percebe a intensificação do processo de interiorização na Bahia, também é o momento em que há o crescimento das taxas de encarceramento e o fortalecimento das gangues prisionais (Lourenço, 2014, p. 108). Além disso, durante o período estudado, com o aumento do número de encarcerados e a transferência de líderes de facções criminosas para os presídios federais, estratégia adotada para conter o

tráfico de drogas, resultou no aumento de homicídios (Lourenço, 2014, p. 114). Ou seja, não foi o aumento de crimes que resultou no crescimento do encarceramento em massa, e sim as estratégias de políticas penitenciárias vazias e insuficientes que privilegiam o aumento da quantidade de presídios em detrimento de políticas públicas de fato eficazes (Barros, 2012, p. 116).

Ao lembrar das discussões e sensações sociais por parte da população ainda durante o período de implementação do equipamento prisional, Eduardo Vasconcelos, quando questionado se as taxas de crime haviam aumentado com a vinda de internos para a cidade, destaca: “Eu queria dizer que a palavra crime é muito forte, diria da insegurança pública. Ela sim surgiu de forma mais perceptível” (Entrevista realizada em outubro de 2025). Após o efetivo funcionamento do presídio, ao serem questionados sobre as percepções com relação à sensação de medo da população ao ver a unidade funcionando, os entrevistados responderam:

Dissipou. A palavra certa é dissipou, a senhora disse certinho. Não se fala mais nisso. Foi absorvido pela população como um fato corriqueiro. Não se fala mais que o presídio ia trazer isso, trazer aquilo, nada. Isso não se fala mais. (Eduardo Vasconcelos, entrevista realizada em outubro de 2025)

Eu não vejo isso. Por incrível que pareça, nenhum questionamento em relação a isso. E olha que eu tenho muito contato, por conta da minha função sindical e política, muito contato com as pessoas em vários locais, em várias comunidades e municípios e a gente não vê ninguém reclamando. As pessoas acostumaram, habituaram e veem hoje como uma necessidade. Uma necessidade, daí porque não tem questionamento nenhum. [...] Então hoje eu vejo isso com naturalidade e sinto que a comunidade, os moradores, que o povo de Brumado acabou se conscientizando que teria que ter em algum momento esse presídio que nós temos hoje. (Édio Pereira, entrevista realizada em outubro de 2025)

A partir dos trechos descritos é possível perceber que os discursos políticos são influenciados e perpassam pelas cobranças e sensações da população local. Inicialmente, apenas o ex-prefeito mantinha uma posição favorável sobre a construção do presídio, apesar de admitir um aumento da insegurança social que, em sua opinião, logo foi dissipada. Com relação aos dois vereadores entrevistados, ambos se incomodavam com a vinda do estabelecimento prisional, mas a partir do momento em que foi proposta uma nova área para a construção que, em suas concepções, era mais afastada das casas das pessoas, logo também foram convencidos pelo discurso pró-construção também alimentado pelo governo do estado. Por sua vez, o entrevistado Lay Amorim prefere manter uma posição de vigilância tanto com relação as sensações da população quanto a situação de encarceramento na unidade de Brumado, destacando há todo momento a ausência da infraestrutura externa que acreditava ser essencial para que a construção de um presídio pudesse ser pensada.

Há urgência na construção das unidades prisionais, porém não há um esforço realizado para ofertar maiores condições de infraestrutura para as regiões interioranas, que lidam com baixos orçamentos públicos e que, a partir da instalação de um presídio, acabam por negar maiores estruturas para o estabelecimento e acomodação dos familiares, sejam para aqueles que mudam de cidade ou para aqueles que visitam os internos. Além disso, foi identificado pelos quatro entrevistados que a associação entre governo municipal e estadual não era amigável. As diversas rivalidades prejudicaram os investimentos não somente concernentes ao presídio e suas adjacências, como também a outros setores. O entrevistado Édio Pereira, que chegou a ser vice-prefeito de Brumado, entendia que era uma situação muito “conturbada” e que a cidade havia “perdido muito por conta dessa relação não amistosa” (Édio Pereira, entrevista realizada em outubro de 2025). O próprio prefeito da época admitia as dificuldades na relação com o governo do estado:

Então, é natural essa morosidade por parte das ações do Estado, mas num Estado complexo como é a Bahia, né? Acresce-se a isso um fator que eu não posso dizer como sendo determinante, mas pelas razões outras, em outros fatos, como é o caso do saneamento, outra coisa a mais, havia uma má vontade natural do governo do estado, como eu disse, porque o princípio da gestão desse pessoal era assim: para os amigos, tudo; para os adversários, a lei. A lei no seu lado mais cruel. (Eduardo Vasconcelos, entrevista realizada em outubro de 2025)

Além das dificuldades de alinhamento entre os governos municipal e estadual, havia também burocracias a serem enfrentadas, uma delas era a realização da licitação da empresa que assumiria a administração do Conjunto Penal, o qual atualmente opera no sistema de cogestão. Quanto ao processo licitatório feito em 2022, o Consórcio PAM foi o vencedor do contrato para administração durante 33 meses ao oferecer um lance avaliado em R\$ 53 milhões. Ressalta-se que somente o investimento inicial do governo da Bahia gira em torno de R\$ 22 milhões para a construção da unidade, que, apesar de ter sido finalizada no ano de 2016, apenas recebeu internos no final do ano de 2022. A partir desse lapso temporal e a inutilização das dependências, alguns anexos foram deteriorados e precisaram ser reformados para que o presídio pudesse de fato funcionar.

Como já destaquei na terceira seção, a expansão da malha carcerária na Bahia está intimamente ligada aos investimentos e contratos com a iniciativa privada, principalmente no modelo de cogestão em que a administração é compartilhada entre a empresa vencedora da licitação e o ente público. Mesmo com a liberação do STF para terceirização da função de agente penitenciário que impedia o presídio de funcionar, a unidade apenas foi ativada após o investimento privado. Entre 2019, ano da decisão emblemática do Supremo, e 2022, ano de

chegada dos primeiros internos, o estado baiano enfrentou burocracias e problemas financeiros que também foram obstáculos para o funcionamento da unidade e é neste contexto que surge a gestão privatizada quase colocada pelo estado como uma salvação. Assim, a gestão privada é apontada como a única solução para a manutenção das unidades e o desafogamento do sistema carcerário ao propiciar mais vagas. Santana (2021, p. 152) demonstra que o mesmo processo ocorreu em Sergipe com o COMPAJAF (Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho), que já estava pronto, porém inutilizado, e foi entregue à iniciativa privada para que pudesse ser ativado.

Na visão de Eduardo Vasconcelos, a exemplo, “o privado sempre fará melhor e mais barato do que o público” (entrevista realizada em outubro de 2025). Apesar dos presídios privatizados serem mais caros do que aqueles sob gestão pública, como demonstrei anteriormente, os entrevistados possuem uma satisfação/aprovação com relação a gestão privada feita no Conjunto Penal de Brumado, pois suas percepções partem da análise das boas condições de alimentação, serviços de saúde, vestimenta, entre outras que aparentemente são mais ofertados aos internos do que se a unidade fosse gerida pelo estado. De fato, os presídios privados alcançam mais aprovação a partir das melhores condições para sobreviver ao cárcere, porém, de acordo com os dados das inspeções penais em estabelecimentos prisionais do CNJ, a unidade de Brumado já está sendo avaliada em péssimas condições e também superlotada, conforme a última inspeção em agosto de 2025.

Durante o projeto Conto e Reconto realizado no final de 2024, do qual participei e citei anteriormente, foi realizado o encerramento das atividades com um evento em que foram exibidas artes e escritos feitos por alguns internos da unidade. Nesta oportunidade, em que estava reunida a direção do presídio, professores e coordenadores do presídio, além de membros do Contep/UNEB, os internos solicitaram a fala e começaram a contar experiências negativas que perpassavam pela falta de atendimento médico, a demora excessiva para atender necessidade urgentes de saúde e outras demandas, questionamentos sobre o paradeiro de um colega de cela que aparentemente estava doente, entre outras reclamações sobre o tratamento conferido pela unidade. Além disso, no início de 2024, enquanto o presídio estava sob uma antiga direção interna houve uma denúncia do Ministério Público com relação a atos de tortura contra algumas pessoas presas por parte dos agentes penitenciários que foram filmados¹⁵.

Diante dos relatos, é possível observar certas contradições entre a realidade vivenciada e os discursos políticos que anunciam as boas condições da unidade. Quando questionados, os

¹⁵ Ver em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2024/08/01/tortura-dentro-do-conjunto-penal-na-bahia.ghtml>. Acesso em: 02/12/2025

entrevistados sempre se referem a esses momentos como períodos passados e situações comuns que acontecem em todos os presídios. Há uma normalização das mazelas do cárcere que, apesar de serem percebidas, são silenciadas e abafadas pelo discurso que defende a necessidade das prisões e inclusive de mais vagas como principal resposta à criminalidade e à insegurança pública.

A expansão carcerária e hiperencarceramento só se mantém a partir das “camadas de proteção”, assim denominado por Mathiesen (2003, p. 98). O autor explica que as camadas de proteção são (I) os administradores da prisão; (II) os intelectuais e pesquisadores; e (III) os meios de comunicação de massa. Aqui nos interessam os administradores da prisão que acabam por serem atraídos a integrar o sistema e serem leais a ele (Mathiesen, 2003, p. 98-99), mesmo conhecendo as falências e mazelas do encarceramento. Assim, ocorre um processo muito singular e sutil de silenciamento dos administradores, que mantêm discursos políticos coniventes com a gestão e manutenção das prisões.

É possível perceber que os embates na Câmara de Vereadores entre 2011 e 2014 sobre as discussões do terreno municipal a ser doado para o estado, a suspensão da contratação de funcionários terceirizados por força da Ação Civil Pública do MPT e as burocracias envolvendo a definição da gestão e administração do Conjunto Penal culminaram nos fatores substanciais que influenciaram na construção do presídio e o longo período de implementação. Com isso, o que a interiorização revela, a exemplo do que ocorre com o Conjunto Penal em Brumado, é uma grande mobilização inicial dos setores públicos e também da própria população para a recepção de uma unidade prisional em cidades distantes das capitais. Ao refletir sobre a superpopulação carcerária na Bahia, o entrevistado Lay Amorim associa a construção do presídio em Brumado à tentativa do estado de desafogar as unidades da capital e pulverizar a gestão de alguns internos considerados de alta periculosidade:

[...] tão logo falou que ele (o presídio) já estava pronto para receber os internos no período do comando do então Major Cabral começaram a chegar os primeiros internos que vieram com o intuito de, vamos dizer assim, fragmentar a crise que estava acontecendo na capital baiana. Internos de alta periculosidade que a gente está falando aqui tanto de soldados como de chefes de facções criminosas que vinham atuando na capital baiana, pessoas de alta periculosidade e essas pessoas chegaram aqui com um grande aparato de escolta policial que veio de lá da capital. Fizeram aqui, fizeram realmente uma logística gigantesca para que esses internos chegassem até a cidade de Brumado, diga-se de passagem, chefe de facções que atuavam, que estavam causando terror em Salvador e também Camaçari. Então, para poder, digamos assim, minimizar a crise lá na capital, conseguiram tirar essas pessoas de lá dos Conjuntos Penais de Salvador e trouxeram para Brumado. No silêncio, na surdina. (Lay Amorim, entrevista realizada em outubro de 2025). (grifo nosso)

A realidade descrita pelo entrevistado expõe articulações estatais na tentativa de retomar o controle, muitas vezes perdido na capital, por meio do gerenciamento e transferência de presos para os presídios espalhados no interior do estado. Nesse sentido, Godoi (2015, p. 161), ao estudar a expansão da malha carcerária no Estado de São Paulo, aponta que o fenômeno da interiorização representa um verdadeiro “instrumento de promoção da ordem pública” nos centros urbanos em detrimento da pulverização de unidades pelo interior que isola certas populações:

Pela via da interiorização, a prisão, de mera instituição punitiva, passa a ser pensada (e questionada) como política de desenvolvimento econômico e social, como ferramenta de governo não só da população carcerária, mas também das populações livres interioranas - é o que se evidencia no debate sobre os impactos da expansão penitenciária nos mercados, nas estruturas ocupacionais, nos regimes orçamentários, nos arranjos políticos de regiões e municípios do interior do estado. (Godoi, 2015, p. 162)

Diante desse processo de interiorização, há um silenciamento dos impactos que são vividos pelos interiores e a construção de unidades não leva em conta os choques territoriais e culturais que são causados. Em Brumado, por exemplo, a única discussão que levou em conta a preparação da cidade para receber o presídio se deu apenas no período de projeto, após a construção e o recebimento de internos, houve uma acomodação destacada pelos entrevistados, não somente por parte do poder público como também da população. Ao que parece, há uma naturalização do encarceramento, que apenas volta a ser discutido novamente caso alguma situação grave decorrente do funcionamento do presídio aconteça, como aconteceu com as denúncias de tortura publicada amplamente pela população ainda no ano de 2024. Porém, logo os espantos e a indignação causados na população cessaram e as mazelas do encarceramento foram mais uma vez silenciadas e abafadas.

O entrevistado Lay Amorim, ao se referir ao presídio como uma “bomba relógio”, aponta que o silenciamento da população e a passividade dos discursos políticos se deu por conta da situação de calma intramuros. Apesar de destacar as denúncias de tortura e a tentativa de rebelião dos internos, no geral, o entrevistado, pelo que sabe, acredita que as condições ofertadas aos internos são boas, principalmente depois da troca de administração interna da direção. Lay Amorim também possui a sensação de que as ações de ressocialização realizadas com os internos por instituições extramuros têm resultado na contenção de uma crise no Conjunto Penal:

Mas hoje não dá para gente falar mais que a coisa está sendo influenciada dentro da cidade, porque o município, no momento, está passando por um momento de calma.

Não vamos dizer que não está acontecendo nada. Acontece. Esse ano tivemos cinco homicídios. Esse ano tivemos arrombamentos, roubo de celulares. Mas para uma cidade de 70 mil habitantes, eu vou dizer que está dentro do campo da normalidade, dentro daquilo que é de controle da segurança pública. Não é aquela coisa, “ó, Brumado é violento”, fica todo mundo em pavor, apavorado com a situação. Então, assim, pouco a população fala a respeito do que está acontecendo. Ou, assim, nos sussurros do dia a dia, quase que a gente não escuta falar, de verdade. Eu acho que essa calma de lá também deixa a população menos tensa aqui. (Lay Amorim, entrevista realizada em outubro de 2025)

Apesar da sensação de calma intra e extramuros relatada pelos entrevistados, não se sabe ainda até que ponto as condições de sobrevivência dos internos estão sendo abafadas, além de que a cidade ainda não recebeu o suporte na estrutura Judiciária e de políticas de segurança que necessita, principalmente com relação à instalação da Vara de Execuções Penais e o consequente desafogamento da Vara Criminal. Não é apenas Brumado que enfrenta essa realidade, vez que o fenômeno da interiorização mobiliza todos os setores do município sede da unidade que esperam os possíveis bônus com a instalação. Porém, com o passar do tempo, existe uma acomodação com a existência do presídio e as melhorias que eram necessárias antes mesmo da instalação, são experienciadas somente a longo prazo ou nem sequer são realizadas, enquanto os impactos são sentidos imediatamente. Apesar disso, mesmo com estrutura de segurança insuficiente, o interior suporta 11.406 internos se somadas a quantidade de presos por unidade a partir dos dados das inspeções penais em estabelecimentos prisionais do CNJ, número que vai seguir em rápido crescimento diante a previsão de ampliação de várias unidades prisionais, a exemplo do Conjunto Penal de Brumado.

A partir da reconstrução dos discursos políticos difundidos durante a instalação do Conjunto Penal em Brumado e a historicização deste processo, esta pesquisa buscou revelar alguns impactos vividos por uma população interiorana que convive com uma unidade prisional desde o ano de 2023. Tais impactos são experienciados de maneira semelhante em outras cidades do interior espalhadas pelo país e que passam por este processo de interiorização da malha carcerária. Assim como visto no Brasil, a Bahia também reflete uma obsessão prisional como estratégia de controle do crime, a qual legitima cada vez mais a prisão como meio de punição (Lourenço, 2014, p. 115) e revela em uma política de segurança incipiente, que somente resulta na ampliação desenfreada de vagas e no encarceramento em massa de populações vulnerabilizadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal intuito desta foi de dar início a discussão do tema no âmbito da pesquisa científica, com expectativa de que os resultados apresentados e debatidos suscitem discussões sobre o processo de implementação de um presídio em uma cidade interiorana e os desdobramentos sociais, políticos e econômicos dessa política penal. Assim, por meio das escolhas temáticas e metodológicas foi possível cumprir com o objetivo principal de descrever os discursos políticos que interferiram na construção do Conjunto Penal em Brumado, que é apenas o início de uma análise muito mais profunda e ainda pouco explorada.

Para entender o contexto em que se inserem as inquietações e articulações políticas abordadas neste texto, foi necessário aprofundar no estudo da prisão e como essa se tornou, principalmente com o surgimento do neoliberalismo, a política penal central nos investimentos estatais e privados. Um dos principais paradoxos do encarceramento consiste nas camadas sociopolíticas e intelectuais que protegem a existência da prisão e como, apesar de serem conhecidas as mazelas e ineficácias do sistema penal, o Estado continua investindo cada vez mais nessa instituição como meio de punição.

Isso somente foi concretizado a partir dos investimentos contínuos na política de guerra ao crime, principalmente às drogas, e o estabelecimento de um Estado Penal de Emergência que aposta no recrudescimento de penas, criação de crimes e no hiperencarceramento para se manter a lógica do governo neoliberal que criminaliza a pobreza e elege inimigos sociais a serem combatidos. Como foi demonstrado pelos dados de aprisionamento do CNJ e da SENAPPEN, tais inimigos sociais são demarcados a partir da raça e da classe, principalmente no Brasil, que possui um histórico de violências e segregação de negros. Nesse contexto, foi visto que das 701.637 pessoas encarceradas em 2025.1, 64,74% se declaram negras (pretos e pardos).

Um cenário caótico se apresenta com a crise de vagas e o frenético crescimento da população carcerária, que se potencializa com as péssimas condições de habitação dos presídios brasileiros e à perda do controle das unidades para as facções prisionais que foram criadas sob a tutela do Estado para responder à truculência da gestão prisional. A “solução” encontrada para a crise foi o investimento na construção de mais presídios e vagas, porém as capitais eram ambientes muito visíveis e os problemas do encarceramento logo saltavam à população que começou a ser influenciada pelos discursos de humanização. Assim, se dá início a um processo de expansão interiorizada da malha carcerária, a qual foi utilizada para buscar a retomada da gestão e controle do encarceramento.

No estado da Bahia, a partir de 1990, a estratégia vazia de segurança pública descrita foi utilizada para pulverizar líderes de facções e lidar com as disputas de poder intra e extramuros. As pesquisas apontam um diferencial no estado, o processo de interiorização baiano cresce de forma concomitante ao discurso e a implementação da privatização, de modo que a construção e manutenção de equipamentos prisionais no interior baiano somente foi possível a partir do investimento público e privado, compartilhando a gestão e administração dos presídios (cogestão). Dos dados apresentados na pesquisa, é importante lembrar que na Bahia, apenas uma de 11 unidades sob cogestão está localizada na capital, além de que 17 presídios estão construídos em cidades interioranas, o que comprova uma certa dependência do processo de interiorização com a gestão privada.

A prisão, no contexto de interiorização, ganha um novo caráter que expande a sua utilização como mero instrumento de punição, esta instituição passa a ser vista como política de desenvolvimento para o interior que recebe a unidade. A economia, as articulações políticas municipais e estaduais, os fluxos e encontros sociais passam a ser perpassados pela prisão, ou seja, vai além do que uma simples expansão na cartografia penitenciária. Esse fenômeno também acaba revelando que as estratégias penais de expansão interiorizada mascaram o real problema do encarceramento, a prisão e a pena não conseguem apresentar funcionalidade para redução do crime e sequer diminui a insegurança social.

É a partir dessa discussão que a pesquisa descreve os discursos políticos que influenciaram no processo de instalação de um Conjunto Penal em Brumado. Ao reconstruir este período e materializar os discursos por meio dos relatos orais dos entrevistados, bem como da coleta e análise de reportagens que giram em torno do tema, principais caminhos metodológicos adotados, foi possível compreender que as posições políticas evidenciadas na época de construção da unidade são influenciadas e oscilam entre a necessidade de formar a camada de proteção em torno da prisão, como administradores dela, e ouvir as cobranças e sensações da população local que resistia à implementação. Essa resistência está ancorada na cultura do medo do crime e foi vivida em Brumado principalmente com o surgimento da ideia de se construir o presídio próximo à comunidade rural de Lagoa Funda.

Assim, os embates da Câmara de Vereadores entre 2011 e 2014 conseguiram alterar o local de construção. Porém, apesar da população local próxima à Estrada Vicinal BR 030, onde está localizado hoje o presídio, também ter se manifestado negativamente à ideia de ter a unidade como vizinha, não houveram mobilizações contrárias por parte dos políticos, mesmo que, como destacado pela pesquisa, a localização entre o conjunto penal e a cidade está muito mais próxima do que estaria se tivesse sido construído no primeiro local (Lagoa Funda). Além

das articulações políticas, também foi problemático o achado da pesquisa com relação aos embargos judiciais que visavam impedir a contratação de terceirizados para assumir a função de agentes penitenciários. A emblemática decisão do STF permitiu a terceirização em prol da ativação necessária do presídio, ou seja, para tentar aliviar os efeitos da crise de vagas no sistema carcerário foi permitido um trabalho que é muito mais precarizado com relação às garantias trabalhistas.

Logo mais, foi apontado que a realidade da cogestão no Conjunto Penal de Brumado é apresentada de maneira fluida e humanizada no discurso político, enquanto as denúncias de tortura e maus tratos aos internos são tratadas apenas como fatos que inevitavelmente viria a acontecer em uma unidade prisional. Dessa forma, a pesquisa concluiu que há um silenciamento das mazelas do cárcere para que a prisão seja protegida e mantida como meio de punição, mesmo que ineficaz. Essa acomodação do discurso decorre da maior facilidade em manter a lógica de encarceramento do que buscar novas alternativas para lidar com o crime e com a criminalidade.

Apesar de alcançar os objetivos propostos inicialmente, foram encontrados alguns desafios ao longo da pesquisa que merecem ser destacados. Uma dessas questões a serem enfrentadas foi a dificuldade em encontrar estatísticas criminais que de fato revelem a real situação do sistema penal brasileiro. A exemplo, os dados publicados pelo CNJ e pela SENAPPEN apresentam diferenças sobre o número de estabelecimentos prisionais no país, sendo que a quantidade mostrada na primeira fonte aponta 1.861, já a segunda, registra 1.375 unidades. Essas diferenças perpassam pelas metodologias utilizadas por cada um, as quais muitas vezes não são descritas de forma clara e disponibilizadas para acesso, porém os dados ainda se revelam muito valiosos para serem aplicados como parâmetros não somente para as pesquisas acadêmicas, mas também para o próprio Estado. Dessa forma, para lidar com as diferenças metodológicas e de resultados, este trabalho utiliza ambas as fontes de forma complementares entre si.

Além disso, outra dificuldade enfrentada, mas que também revela a importância desse trabalho, é ausência de pesquisas e escritos acadêmicos, além de informações mais claras sobre o Conjunto Penal de Brumado, sua estrutura e detalhes da gestão prisional. Nessa dificuldade se encontra uma limitação da pesquisa que deve ser explorada em outros projetos. Além dela, também resta em aberto um mapeamento dos fluxos de familiares que enfrentam longas distâncias para estarem próximos do interno ao menos nos dias de visita. Essa questão deve ser explorada em pesquisas futuras com sensibilidade, vez que pode contribuir para dar voz às pessoas que são invisibilizadas pelo sistema.

Em síntese, observei que, apesar de ter demorado por volta de 12 anos para ser instalado, o Conjunto Penal de Brumado já se encontra lotado e com previsão de aumento dos setores, realidade também compartilhada em outros diversos presídios da Bahia e do Brasil. Ou seja, apesar de se investir consistentemente na construção de mais presídios para suportar os contingentes do encarceramento, rapidamente as novas unidades são absorvidas pelo sistema sem solucionar o verdadeiro problema. Essa obsessão prisional como estratégia penal apenas amplifica os problemas criminais e também socioeconômicos, ao manter como população alvo do controle estatal os mais vulnerabilizados.

REFERÊNCIAS

AMADO, João; FERREIRA, Sónia. A entrevista na investigação educacional. In: AMADO, João. **Manual de investigação qualitativa em educação**. 2. ed. Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013. p. 211-223.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da (des)ilusão**. Rio de Janeiro: Revan, Coleção Pensamento Criminológico; 19, 2017. 416 p.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; HYPOLITO, Laura Girardi. Política penal de drogas no Brasil: um estudo contemporâneo sobre a legislação e seus impactos. *Revista de Ciências Sociais*, Montevideu, v. 36, n. 53, p. 63-88, 2023. Disponível em: <https://rcs.cienciassociales.edu.uy/index.php/rcs/article/view/227/135>. Acesso em: 21 nov. 2025.

BARROS, Rodolfo Arruda Leite de. **A reinvenção da prisão: a expansão prisional no Estado de São Paulo e as conseqüências do encarceramento massivo (1985 - 2010)**. 2012. 220 fl. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista. Marília, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/a30d0459-5fd7-4ec4-8b91-b70bb7c041ca>. Acesso em: 18 nov. 2025.

BATISTA, Vera Malagutti. A juventude e a questão criminal no Brasil. In: José Luiz Q. de Magalhães, Maria José G. Salum, Rodrigo T. Oliveira (orgs.), **Mitos e Verdades sobre a Justiça Infanto-Juvenil Brasileira: Por que somos contrários à redução da maioridade?**. Brasília: Conselho Federal de Psicologia (CFP), 2015. cap. 2, p. 22-31. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/12/CFP_Livro_MaioridadePenal_WEB.pdf. Acesso em: 17 nov. 2025.

CAMPOS, Larissa Cabelo de. A continuidade punitiva na história do Brasil: da era colonial à redemocratização. **Epígrafe**, São Paulo, v. 10, n. 1, p. 132-162, 2021. Disponível em: <https://revistas.usp.br/epigrafe/article/view/173734>. Acesso em: 16 nov. 2025.

BAHIA. Assembleia legislativa da Bahia. **Indicação nº 18.706/2011**. Indica a construção de um estabelecimento penal (cadeia pública) no município de Brumado-Bahia. Sala das Sessões, 10 de junho de 2011. Disponível em: <https://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/proposicao/IND-18.706-2011>. Acesso em: 27 out. 2025.

BAHIA. **População Carcerária do Estado da Bahia por regime**. Salvador, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP), 04 de dezembro de 2025. Disponível em: <http://www.seap.ba.gov.br/sites/default/files/dados/2025-12/04-12-2025.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Calculando sustos prisionais: panorama nacional e avanços necessários**. Brasília, CNJ, 2021. 100p. Disponível em: www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/calculando-custos-prisionais-panorama-nacional-e-avancos-necessarios.pdf#page=53.99. Acesso em: 17 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Painel de dados sobre as inspeções penais em estabelecimentos prisionais**. Brasília, CNJ, 2025. Disponível em:

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e28debcd-15e7-4f17-ba93-9aa3ee4d3c5d&sheet=da3c5032-89ad-48d2-8d15-54eb35561278&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel>. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRASIL. **Relatório final** - grupo de trabalho para estudo e análise de alternativas para administração penitenciária pelos sistemas de cogestão, privatização e parceria público-privada. Brasília: CNPCP, 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento de Informações Penitenciárias** - Senappen (Secretaria nacional de políticas penais), 18º Ciclo Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN), junho 2025. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 20 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - Infopen, 13º ciclo, dezembro 2022. Brasília, <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relatorios-analiticos/br/brasil-dez-2022.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2025.

BRASIL. **Diretrizes básicas para arquitetura prisional**. Revisão técnica (ortográfica e metodológica): Gisela Maria Bester. Brasília, CNPCP, 2011. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/re/resolucao-cnpcp-construcao-prisoos.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. Tradução: Raquel Ramallete. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 1987. 288p.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução: André Nascimento. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008. 440p.

GARLAND, David. Sobre o conceito de pânico moral: on the concept of moral panic. **Delictae Revista de Estudos Interdisciplinares sobre o Delito**, [S. l.], v. 4, n. 6, p. 36–78, 2019. DOI: 10.24861/2526-5180.v4i6.90. Disponível em: <https://www.delictae.com.br/index.php/revista/article/view/90>. Acesso em: 12 nov. 2025.

GODOI, Rafael. Para uma reflexão sobre os efeitos sociais do encarceramento. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 138–154, 2011. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/88>. Acesso em: 24 jul. 2025.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia**: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. 2015. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002720572>. Acesso em: 27 out. 2025.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Panorama Censo 2022. Brasil: gov.br, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR&tema=1>. Acesso em: 19 nov. 2025.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados. Brasil: gov.br, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/brumado.html>. Acesso em: 20 nov. 2025.

LOURENÇO, L. C. Prisão e dinâmicas de criminalidade: notas e possíveis efeitos das estratégias de Segurança Pública na Bahia (2005-2012). **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 13, n. 26 jul.dez, p. 53-67, 2015.

LOURENÇO, Luiz Claudio; ALMEIDA, Odilza Lines de. "Quem mantém a ordem, quem cria desordem": gangues prisionais na Bahia. **Tempo Social**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 37-59, 2013. Disponível em: <https://revistas.usp.br/ts/article/view/69032..> Acesso em: 12 jul. 2025.

MATHIESEN, Thomas. A caminho do século XXI - abolição, um sonho impossível? Verve, São Paulo, n° 4, p. 80-111, 2003. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/4964>. Acesso em: 02 dez. 2025.

MINHOTO, Laurindo Dias. Encarceramento em massa, racketeering de estado e racionalidade neoliberal. **Lua Nova**, São Paulo, n. 109, p. 161-191, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/gLZX555sw9rYDkSMLwDjfk/?lang=pt>. Acesso em: 24 jul. 2025.

MINHOTO, Laurindo Dias. As prisões do mercado. **Lua Nova**, São Paulo, n. 55-56, p. 133-154, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/pssK7tk5TkR64QrjTPyFtwR/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 nov. 2025.

NAKAMURA, Andre Luiz dos Santos. Parcerias público privadas no sistema prisional. **Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDir./UFRGS**, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 276-300, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/96580>. Acesso em: 20 nov. 2025.

NESPOLO, Rainier. A inoperabilidade do scanner no sistema prisional pela falta de qualificação dos operadores. **ABRACRIM**, Curitiba, 2025. Disponível em: <https://web.abracrim.adv.br/a-inoperabilidade-do-scanner-no-sistema-prisional-pela-falta-de-qualificacao-dos-operadores/>. Acesso em: 28 nov. 2025.

REDÍGOLO, Natália Carolina Narciso. **Para além dos muros e das grades: atitudes e valores em relação às instituições carcerárias do município de Valparaíso/SP**. Dissertação (Mestre em Ciências Sociais) - Universidade Estadual Paulista. Marília, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/03de5538-0fe4-4d6a-9f5e-5ed593a1802c>. Acesso em: 18 nov. 2025.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2° ed., 2004.

SANTANA, Aline Passos de Jesus. **Quando a prisão é prisão mesmo: gestão privada e humanização do cárcere em Sergipe**. 2021. 311 fl. Tese (doutorado em Sociologia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/14772>. Acesso em: 20 nov. 2025.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Capítulo 17: Política Criminal e Direito Penal (pp. 419 - 454). *In: Direito Penal: parte geral*. Florianópolis: Conceito Editorial, 5 ed., 2012.

SCHABBACH, Láticia Maria. **Tendências e preditores da criminalidade violenta no Rio Grande do Sul**. 2007. 332 fl. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/12088>. Acesso em: 17 nov. 2025.

SCHABBACH, Láticia Maria. David Garland e a segurança pública brasileira. **Dilemas**: Rio de Janeiro, v. 16, n° 2, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/Q3wKRJR9cpQsGNkDxJrwF9B/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 nov. 2025.

SILVA, Daniel Fonseca Fernandes. O GRANDE ENCARCERAMENTO BRASILEIRO: POLÍTICA CRIMINAL E PRISÃO NO SÉCULO XXI. **Revista do CEPEJ**, [S. l.], n. 18, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/CEPEJ/article/view/20184>. Acesso em: 21 nov. 2025.

SOUSA, Jaqueline Aparecida Fernandes. A guinada punitivista no século XX: “racionalidade pós-moderna” refletida no grande encarceramento. **Humanidades e Inovação**, Tocantins, v. 7, n. 20, 2020. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/3611>. Acesso em: 15 jul. 2025.

WACQAUNT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2003, 3ª ed., revista e ampliada, agosto de 2007. 476p.

ZOMIGHANI JUNIOR, James Humberto. **Desigualdades espaciais e prisões na era da globalização neoliberal: fundamentos da insegurança no atual período**. 2013. 437 fl. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Geografia Humana, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8136/tde-09042014-124253/>. Acesso em: 20 nov. 2025.

ANEXO A - ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Entrevistado:

Data:

Duração:

Local:

Informações básicas sobre a pesquisa:

Esta é uma pesquisa realizada para o trabalho de conclusão do curso de Direito, UNEB, Campus XX, Brumado/BA, sob a orientação do Prof. Me. Daniel Fonseca Fernandes da Silva e da co-orientadora Prof. Dra. Me. Laís da Silva Avelar. O tema da pesquisa é a implementação do Conjunto Penal de Brumado/BA e o principal objetivo é compreender como se difundiram os discursos políticos locais que influenciaram na implementação de uma unidade prisional na cidade de Brumado/BA.

Contribuição da entrevista para a pesquisa:

Os resultados esperados com a entrevista giram em torno da necessidade de estabelecer, de acordo com as percepções do entrevistado, quais foram os debates políticos difundidos durante o processo de implementação do Conjunto Penal de Brumado, subdividido nesta pesquisa entre os momentos de projeto, construção e de efetivo funcionamento da unidade prisional.

ROTEIRO - LAY AMORIM

Eixos	Objetivos	Questões orientadoras	Perguntas de recurso
Bloco 1: Perfil do entrevistado.	O principal objetivo é traçar o perfil do entrevistado e entender sua história de vida.	Me conte um pouco sobre quem é Lay Amorim, onde você nasceu, o porquê de ter vindo para a cidade de Brumado.	1.Há quanto tempo mora em Brumado? 2.Qual a sua relação com Brumado? 3.Como definiria seu processo de adaptação em Brumado?
Bloco 2: Trajetória profissional e autoidentificação do entrevistado no	O objetivo deste bloco é conhecer a trajetória profissional do entrevistado e como ele se identifica hoje	Você poderia nos dizer um pouco mais sobre a escolha de ser um comunicador, em quais campos já atuou na comunicação e	1. Como surge o Achei Sudoeste na sua trajetória?

seu ramo de atuação	na sociedade de Brumado com relação a sua atuação profissional.	como construiu a sua relação com o meio midiático?	2. Possui alguma preferência na sua atuação? 3. Como conquista o acesso à políticos e às demais pessoas que entrevista?
Bloco 3: Percepção/discursos sobre os momentos de projeto, construção e de efetivo funcionamento da unidade prisional.	O objetivo deste bloco é analisar as questões voltadas ao tema central da pesquisa e avaliar as concepções do entrevistado com relação ao processo de implementação e para isso, este bloco será subdividido em três questões orientadoras.	3.1 O projeto de construção do presídio foi de autoria de João Bonfim, o qual estava ocupando o cargo de deputado estadual em 2013. Como você ficou sabendo dessa ideia de trazer um presídio pra cá e o que naquele momento refletia sobre isso?	1. Como comunicador, como você percebe as movimentações políticas em torno do local onde seria construído o presídio?
		3.2 Vi no site do Achei Sudoeste que você fez a cobertura de muitos acontecimentos com o início das obras da unidade em 2014. Diante disso, como você percebe as tensões políticas e as reações por parte da população?	1. Você se lembra se houve uma divisão do debate político em prós e contras? Quais eram os principais pontos de cada âmbito? 2. Você se lembra quais políticos estavam no centro dessas discussões? 3. E com relação à sociedade, foi bem vista a implementação da unidade? 4. Você chegou a ter conhecimento dos custos da obra?
		3.3 Em 2016 as obras foram finalizadas, mas apenas recebemos internos no final de 2022.	1. Com o fim das obras em 2016, a unidade ainda não recebeu internos até o final de 2022, você se

		<p>Como você avalia o funcionamento da unidade nesses últimos 2 anos e meio? E quanto a relação da população com a unidade, como você tem percebido?</p>	<p>lembra o que aconteceu?</p> <p>2. Você conhece a estrutura da unidade? Se sim, qual sua opinião sobre?</p> <p>3. A gestão da unidade é feita por uma empresa, como você vê a privatização dos presídios no nosso estado? Acredita que seja uma gestão positiva?</p> <p>4. Como cidadão, você acredita que Brumado estava preparado para receber a unidade?</p>
--	--	--	---

ROTEIRO - EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Eixos	Objetivos	Questões orientadoras	Perguntas de recurso
Bloco 1: Perfil do entrevistado.	O principal objetivo é traçar o perfil do entrevistado e entender sua história de vida.	Me conte um pouco sobre quem é Eduardo Vasconcelos, sua família e sobre sua trajetória de vida.	<p>1. Nos dias de hoje, o que faz no dia a dia?</p> <p>2. Qual a sua relação com Brumado?</p>
Bloco 2: Trajetória profissional e carreira política.	O objetivo deste bloco é conhecer a trajetória profissional do entrevistado e a carreira na política (mandatos: 2005/2012 - 2017/2024).	<p>2.1 O senhor se formou em Engenharia Civil, poderia nos contar um pouco sobre a sua escolha e sobre sua atuação na área?</p> <p>2.2 E sobre sua carreira política? Como surgiu o interesse de adentrar na política?</p>	<p>1. Como define seus mandatos na cidade de Brumado?</p> <p>2. Como definiria sua relação política com o governo do Estado da Bahia durante seus mandatos?</p>

<p>Bloco 3: Percepção/discursos sobre os momentos de projeto, construção e de efetivo funcionamento da unidade prisional.</p>	<p>O objetivo deste bloco é analisar as questões voltadas ao tema central da pesquisa e avaliar as concepções do entrevistado com relação ao processo de implementação, as estratégias e esforços implementados para trazer a unidade.</p>	<p>3.1 Em 2010, o senhor se reuniu com o Secretário de Segurança Pública do Estado, César Nunes, o vice-presidente da OAB/BA Antônio Menezes, o vereador Miguel Lima Dias e o presidente do Conseg de Brumado, Manoel Gonçalves Neto, para discutir a segurança do município. Poderia nos contar um pouco das suas preocupações com a segurança da cidade nesta época?</p> <p>3.2 Naquele momento de negociação, como você avalia a comunicação com o governo do estado para a vinda do presídio para Brumado?</p> <p>3.3 Neste momento de negociações, as discussões eram intensas no cenário político municipal. Poderia detalhar um pouco sobre como estavam as posições na Câmara de Vereadores sobre essa possibilidade de vinda do presídio para a cidade?</p>	<p>1. O senhor se lembra quais foram os principais debates e pautas levantadas durante esse período inicial de implementação?</p> <p>2. Quais foram os principais nomes políticos que se manifestaram nesta época?</p> <p>3. Acredita que a reação e recepção do presídio por parte da população foi tranquila? O que poderia nos dizer sobre as manifestações da população nesta época?</p>
		<p>3.4 As obras da unidade se iniciam em 2014 e finalizam em 2016. Porém, a unidade não recebeu</p>	<p>1. Quais foram as mudanças mais notáveis na cidade quanto à economia, geração de empregos,</p>

		<p>internos, diante do momento de suspensão por conta da ação do Ministério Público do Trabalho entre os anos de 2016 a 2019. Qual sua percepção sobre esse momento de suspensão?</p> <p>3.5 Mesmo com a decisão do STF permitindo a contratação de terceirizados para participar da gestão do presídio em 2019, só recebemos internos no final de 2022. Nesse ano de 2019 você estava como prefeito da cidade, pode nos ajudar a entender esse lapso de tempo para o recebimento dos primeiros internos?</p>	<p>entre outros âmbitos que queira destacar?</p> <p>2. Quanto aos custos da obra, quais suas percepções? Acreditava se tratar de um bom investimento para a segurança em Brumado?</p> <p>3. Qual era o posicionamento do governo do estado frente à Ação Civil Pública instaurada pelo Ministério Público do Trabalho que resultou na suspensão da contratação de terceirizados para contribuir na gestão da unidade?</p>
		<p>3.6 Com o efetivo funcionamento do presídio e a vinda de internos, como o senhor avalia o funcionamento da unidade nesses últimos 2 anos e meio?</p> <p>3.7 Na sua avaliação, quais as transformações mais importantes produzidas pelo presídio na cidade?</p> <p>3.7 Em meio a vários discursos que</p>	<p>1. Se fala muito sobre a falta de estrutura externa para receber o presídio. Como o senhor avalia essa crítica? Acredita que Brumado estava preparado e recebeu recursos para a instalação da unidade e para o aumento do fluxo de pessoas?</p> <p>2. Como o governo estadual se posicionou diante da necessidade de ofertar uma maior estrutura para a cidade</p>

		<p>partiram da população, um deles era sobre o medo da cidade se tornar mais "perigosa", mais "insegura" com a vinda de um presídio para cá. Depois desses dois primeiros anos de funcionamento, qual sua percepção sobre isso?</p>	<p>com o aumento de fluxo populacional por parte dos familiares de internos?</p> <p>3. Também não foi implementada na cidade uma vara de execuções penais apesar do presídio receber internos de 60 comarcas da região. Como o senhor analisa esta situação?</p> <p>4. O senhor visitou a unidade depois de dar início ao funcionamento efetivo?</p> <p>5. A gestão da unidade é feita por uma empresa, como o senhor avalia a privatização dos presídios no nosso estado? Acredita que seja uma gestão positiva?</p> <p>6. E quanto a reação da população com a unidade, acredita que hoje esteja mais receptiva e otimista ou ainda retraída?</p>
--	--	---	---

ROTEIRO - ZÉ RIBEIRO

Eixos	Objetivos	Questões orientadoras	Perguntas de recurso
Bloco 1: Perfil do entrevistado.	O principal objetivo é traçar o perfil do entrevistado e entender sua história de vida.	Me conte um pouco sobre quem é Zé Ribeiro, sobre sua família e sobre sua trajetória de vida.	1. Qual a sua relação com Brumado?

<p>Bloco 2: Trajetória profissional e carreira política.</p>	<p>O objetivo deste bloco é conhecer a trajetória profissional do entrevistado e a carreira na política (mandatos: 2004 - 2016 /atual secretário de cultura, esporte e lazer do município).</p>	<p>2.1 Você se formou em Letras, poderia nos contar um pouco sobre a sua escolha e sobre sua atuação na área?</p> <p>2.2 Você foi vereador do ano 2004 até o ano 2016 com consecutivas reeleições. Como surgiu o interesse de adentrar na política?</p> <p>2.3. Nos conte um pouco mais sobre sua atuação como atual secretário de cultura, esporte e lazer.</p>	<p>1. Como define seus mandatos na cidade de Brumado?</p> <p>2. Quais as maiores dificuldades que enfrentou na carreira política?</p>
<p>Bloco 3: Percepção/discursos sobre os momentos de projeto, construção e de efetivo funcionamento da unidade prisional</p>	<p>O objetivo deste bloco é analisar as questões voltadas ao tema central da pesquisa e avaliar as concepções do entrevistado com relação ao processo de implementação da unidade prisional</p>	<p>3.1 Em 2010 já haviam movimentações do prefeito Eduardo e do secretário de segurança pública da época, César Nunes, para trazer um presídio para Brumado. Como você ficou sabendo da implementação do conjunto penal aqui?</p> <p>3.2 Durante o momento de negociações, as discussões eram intensas no cenário político municipal. Poderia detalhar um pouco sobre como estavam as posições na Câmara de Vereadores sobre essa possibilidade de</p>	<p>1. Qual foi sua posição enquanto vereador?</p> <p>2. Quais eram suas percepções sobre segurança pública em Brumado nesta época?</p> <p>3. Quais os argumentos difundidos na política de quem defendia a instalação do presídio?</p> <p>4. Poderia nos explicar os debates sobre a escolha do terreno para a construção? Acredita que tenha sido construído no local mais adequado?</p> <p>5. Como você avalia a reação da população com o projeto de implementação? Houve manifestações?</p>

		vinda do presídio para a cidade?	
		<p>3.3 As obras da unidade se iniciam em 2014 e finalizam em 2016. Porém, a unidade não recebeu internos, diante do momento de suspensão por conta da ação do Ministério Público do Trabalho entre os anos de 2016 a 2019. Qual sua percepção sobre esse momento de suspensão?</p> <p>3.4 Mesmo com a decisão do STF permitindo a contratação de terceirizados para participar da gestão do presídio em 2019, só recebemos internos no final de 2022. Pode nos ajudar a entender esse lapso de tempo para o recebimento dos primeiros internos?</p>	<p>1. Quanto aos custos da obra, quais suas percepções?</p> <p>2. Como você avalia a comunicação do governo estadual durante este período de implementação?</p>
		<p>3.5 Com o efetivo funcionamento do presídio e a vinda de internos, como você avalia o funcionamento da unidade nesses últimos 2 anos e meio?</p> <p>3.6 Na sua avaliação, quais as transformações mais</p>	<p>1. Se fala muito sobre a falta de estrutura externa para receber o presídio. Acredita que Brumado estava preparado e recebeu recursos necessários para a instalação da unidade e para lidar com o aumento do fluxo de pessoas?</p>

		<p>importantes produzidas pelo presídio na cidade?</p> <p>3.7 Em meio a vários discursos que partiram da população, um deles era sobre o medo da cidade se tornar mais "perigosa", mais "insegura" com a vinda de um presídio para cá. Depois desses dois primeiros anos de funcionamento, qual sua percepção sobre isso?</p>	<p>2. Também não foi implementada na cidade uma vara de execuções penais apesar do presídio receber internos de 60 comarcas da região. Como o senhor analisa esta situação?</p> <p>3. A gestão da unidade é feita por uma empresa, como o senhor avalia a privatização dos presídios no nosso estado? Acredita que seja uma gestão positiva?</p> <p>6. E quanto a reação da população com a unidade em funcionamento, acredita que hoje esteja mais receptiva e otimista ou ainda retraída?</p>
--	--	---	---

ROTEIRO - ÉDIO DA SILVA PEREIRA

Eixos	Objetivos	Questões orientadoras	Perguntas de recurso
Bloco 1: Perfil do entrevistado.	O principal objetivo é traçar o perfil do entrevistado e entender sua história de vida.	Me conte um pouco sobre quem é Édio, sobre sua família e sobre sua trajetória de vida.	1. Qual a sua relação com Brumado?
Bloco 2: Trajetória profissional e carreira política.	O objetivo deste bloco é conhecer a trajetória profissional do entrevistado e a carreira na política (mandatos: como	2.1 Você se formou em Administração, poderia nos contar um pouco sobre a sua escolha e sobre sua atuação na área?	1. Como define seus mandatos na cidade de Brumado e como vice-prefeito? 2. Quais as maiores dificuldades que

	vereador 1992/1996/2000/2008/2012/2016 como vereador e 2020-2024 como vice-prefeito/ atualmente é presidente do Sindmineradores.	2.2 Como surgiu o interesse de adentrar na política? 2.3. Qual é a sua relação com a luta sindical?	enfrentou na carreira política?
Bloco 3: Percepção/discursos sobre os momentos de projeto, construção e de efetivo funcionamento da unidade prisional.	O objetivo deste bloco é analisar as questões voltadas ao tema central da pesquisa e avaliar as concepções do entrevistado com relação ao processo de implementação da unidade prisional	3.1 Em 2010 já haviam movimentações do prefeito Eduardo e do secretário de segurança pública da época, César Nunes, para trazer um presídio para Brumado. Como você ficou sabendo da implementação do conjunto penal aqui?	1. Qual foi sua posição enquanto vereador? 2. Quais eram suas percepções sobre segurança pública em Brumado nesta época? 3. Quais os argumentos difundidos na política de quem defendia a instalação do presídio? 4. Poderia nos explicar os debates sobre a escolha do terreno para a construção? Acredita que tenha sido construído no local mais adequado? 5. Como você avalia a reação da população com o projeto de implementação? Houve manifestações?
		3.2 Durante o momento de negociações, as discussões eram intensas no cenário político municipal. Poderia detalhar um pouco sobre como estavam as posições na Câmara de Vereadores sobre essa possibilidade de vinda do presídio para a cidade?	
		3.3 As obras da unidade se iniciam em 2014 e finalizam em 2016. Porém, a unidade não recebeu internos, diante do momento de suspensão por conta	1. Quanto aos custos da obra, quais suas percepções? 2. Como você avalia a comunicação do governo estadual

		<p>da ação do Ministério Público do Trabalho entre os anos de 2016 a 2019. Qual sua percepção sobre esse momento de suspensão?</p> <p>3.4 Mesmo com a decisão do STF permitindo a contratação de terceirizados para participar da gestão do presídio em 2019, só recebemos internos no final de 2022. Pode nos ajudar a entender esse lapso de tempo para o recebimento dos primeiros internos?</p>	<p>durante este período de implementação?</p>
		<p>3.5 Você acompanhou como vice-prefeito a chegada dos primeiros internos no presídio no final de 2022 e, de lá pra cá, já se vão dois anos e meio. Como avalia esses primeiros anos de funcionamento da unidade?</p> <p>3.6 Em meio a vários discursos que partiram da população, um deles era sobre o medo da cidade se tornar mais "perigosa", mais "insegura" com a vinda de um presídio para cá. Depois desses dois primeiros anos de funcionamento, qual</p>	<p>1. Se fala muito sobre a falta de estrutura externa para receber o presídio. Acredita que Brumado estava preparado e recebeu recursos necessários para a instalação da unidade e para lidar com o aumento do fluxo de pessoas?</p> <p>2. Também não foi implementada na cidade uma vara de execuções penais apesar do presídio receber internos de 60 comarcas da região. Como o senhor analisa esta situação?</p> <p>3. A gestão da unidade é feita por uma empresa, como o</p>

		<p>sua percepção sobre isso?</p>	<p>senhor avalia a privatização dos presídios no nosso estado? Acredita que seja uma gestão positiva?</p> <p>6. E quanto a reação da população com a unidade em funcionamento, acredita que hoje esteja mais receptiva e otimista ou ainda retraída?</p>
--	--	----------------------------------	--

**ANEXO B - DISTRIBUIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS E A
GESTÃO POR ESTADO/REGIÃO**

Estado	Quantidade de estabelecimentos	Cogestão	PPP	Entidades sem fins lucrativos	Pública
Acre	11	0	0	0	11
Amapá	9	0	0	1	8
Amazonas	15	9	0	0	6
Pará	51	0	0	0	51
Rondônia	42	0	0	1	41
Roraima	5	0	0	0	5
Tocantis	24	2	0	0	22
Total do Norte	157	11	0	2	144
Alagoas	10	3	0	0	7
Bahia	26	11	0	0	15
Ceará	31	0	0	0	31
Maranhão	55	0	0	8	47
Paraíba	62	0	0	0	62
Pernambuco	64	0	0	0	64
Piauí	17	0	0	0	17
Rio Grande do Norte	18	0	0	0	18
Sergipe	10	3	0	0	7
Total do Nordeste	293	17	0	8	268
Distrito Federal	7	0	0	0	7
Goiás	78	0	0	0	78
Mato Grosso	41	0	0	0	41
Mato Grosso do Sul	37	0	0	0	37
Total do Centro-Oeste	163	0	0	0	163
Espírito Santo	38	1	0	0	37
Minas Gerais	219	0	3	49	167
São Paulo	180	0	1	0	179
Rio de Janeiro	51	1	0	0	50
Total do Sudeste	488	2	4	49	433
Paraná	117	2	1	0	114
Rio Grande do Sul	103	0	0	0	103
Santa Catarina	54	3	0	0	51
Total do Sul	274	5	1	0	268
Total do Brasil	1.375	35	5	59	1.276

Fonte: Elaboração a partir dos dados produzidos pelo Levantamento de Informações Penitenciárias do SENAPPEN em 2025.1.

ANEXO C - NOTÍCIAS COLETADAS

Nome da reportagem	Data	Link de acesso
OAB-BA debate sistema carcerário de Brumado em encontro com Secretário de Segurança Pública	14/12/2010	https://oab-ba.org.br/noticia/oab-ba-debate-sistema-carcerario-de-brumado-em-encontro-com-secretario-de-seguranca-publica-1
Promotores pedem interdição e reforma da cadeia pública de Brumado	10/01/2011	https://www.mpba.mp.br/noticia/26358
João Bonfim fala sobre construção de presídio em Brumado	11/05/2013	https://www.acheisudoeste.com.br/noticias/478-2013/05/11/joao-bonfim-fala-sobre-construcao-de-presidio-em-brumado
Permuta de terreno garante presídio em Brumado	19/06/2014	https://www.acheisudoeste.com.br/noticias/6289-2014/06/19/permuta-de-terreno-garante-presidio-em-brumado
Começam as obras do presídio em Brumado	07/10/2014	https://www.acheisudoeste.com.br/noticias/7968-2014/10/07/comecam-as-obras-do-presidio-em-brumado
Moradores de Brumado fecham BA em protesto contra construção de presídio	23/06/2014	https://www.bnews.com.br/noticias/cidades/89782-moradores-de-brumado-fecham-ba-em-protesto-contra-construcao-de-presidio.html
Obras do presídio de Brumado estão 52% concluídas	28/04/2016	https://www.agorasudoeste.com.br/noticias/19644-obras-do-presidio-de-brumado-estao-52-concluidas
Entrave com a Justiça do Trabalho impede governador de inaugurar presídio em Brumado	07/12/2017	https://www.acheisudoeste.com.br/noticias/27501-2017/12/07/entrave-com-a-justica-do-trabalho-impede-governador-de-inaugurar-presidio-em-brumado
STF autoriza contratação de terceirizados para garantir funcionamento de unidades prisionais na Bahia	10/09/2019	https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=423205
Brumado: Conjunto penal antes mesmo de ser inaugurado precisará de requalificação em alguns anexos	06/02/2020	https://www.97news.com.br/noticias/22166-2020/02/06/brumado-conjunto-penal-antes-mesmo-de-ser-inaugurado-precisara-de-requalificacao-em-alguns-anexos-
Com detentos em presídios da região, famílias pedem a inauguração imediata da unidade prisional em Brumado	16/04/2020	https://www.97news.com.br/noticias/22844-2020/04/16/com-detentos-em-presidios-da-regiao-familias-pedem-a-inauguracao-imediata-da-unidade-prisional-em-brumado
Consórcio vence licitação do presídio de Brumado	28/06/2021	https://www.estadodabahia.com.br/noticia/13162/consorcio-vence-licitacao-do-presidio-de-brumado
Portaria do Governo informa operação de adaptação no Conjunto Penal de Brumado	21/12/2022	https://www.97news.com.br/noticias/30844-2022/12/21/portaria-do-governo-informa-operacao-de-adaptacao-no-conjunto-penal-de-brumado
Reunião do Conseg volta a debater início das atividades do presídio em Brumado	07/04/2023	https://www.acheisudoeste.com.br/noticias/58839-2023/04/07/reuniao-do-conseg-volta-a-debater-inicio-das-atividades-do-presidio-em-brumado

Vídeo mostra preso sendo torturado com bala de borracha, spray de gengibre, cotoveladas e chutes em conjunto penal na BA 01/08/2024 <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2024/08/01/tortura-dentro-do-conjunto-penal-na-bahia.ghtml>

Fonte: Elaboração própria com diferentes fontes de acesso